

## **Aula 00**

*TJ-MG (Analista Judiciário -  
Administrador) Administração Financeira  
e Orçamentária - 2022 (Pós-Edital)*

Autor:

**Luciana de Paula Marinho**

25 de Junho de 2022

## Índice

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1) Apresentação do Curso de Administração Financeira e Orçamentária (AFO) ..... | 3  |
| 2) Orçamento Público no Brasil. PPA, LDO e LOA .....                            | 9  |
| 3) Questões Comentadas - Orçamento Público no Brasil - Multibancas .....        | 32 |
| 4) Lista de Questões - Orçamento Público no Brasil - Multibancas .....          | 70 |
| 5) Encerramento do Curso de Administração Financeira e Orçamentária (AFO) ..... | 89 |



## Olá, amigos! Como é bom estar aqui!

E já começamos falando do nosso curso:

- Conteúdo atualizadíssimo da nossa disciplina;
- **Videoaulas completas** disponíveis na área do aluno para quem quiser uma alternativa de aprendizado;
- **Slides das videoaulas em formato PDF** disponíveis na área do aluno;
- **Resumos (mementos)** disponíveis na área do aluno;
- **Mapas mentais** acessíveis pela área do aluno;
- Teoria aliada a muita prática por meio de questões comentadas;
- **Fórum de dúvidas** na área do aluno;
- **PDF simplificado** com o que há de mais importante do conteúdo e com questões selecionadas.

Com esse enfoque começamos este curso e cada vez mais motivados em transmitir conhecimentos a estudantes das mais diversas regiões deste país! Sabemos que muitas vezes as aulas virtuais são as únicas formas de acesso ao ensino de excelência que o aluno dispõe. Outros optam por este tão efetivo método de ensino porque conhecem a capacidade do material elaborado pelos Professores do Estratégia. Porém, mais importante ainda que um professor motivado são estudantes motivados! O aluno é sempre o centro do processo e é ele capaz de fazer a diferença. A razão de ser da existência do professor é o aluno.

Voltando à aula demonstrativa, esta tem o intuito de apresentar ao estudante como será a metodologia de nosso curso, bem como o conhecimento do estilo das nossas aulas. Já adiantamos que gostamos de elaborar as aulas buscando sempre a aproximação com o aluno, para que você que está lendo consiga imaginar que o professor está próximo, falando com você.

O **Prof. Sérgio Mendes** elaborou e atualizou o material escrito até março de 2021, quando se aposentou das aulas. A partir daí, uma experiente equipe de professores assumiu o conteúdo e as eventuais atualizações. Segue a apresentação do Prof. Sérgio:

No que tange aos concursos públicos e carreira profissional no serviço público, foi aprovado e nomeado **Analista Legislativo da Câmara dos Deputados; Técnico Legislativo do Senado Federal**, na área de Processo Legislativo, atuando no acompanhamento dos trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, bem como **Analista de Planejamento e Orçamento** do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, lotado na Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Foi também instrutor da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e das Semanas de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da Escola de Administração Fazendária (ESAF). Ainda, integrou o Exército Brasileiro por oito anos como Oficial de carreira, após ser aprovado no seu primeiro concurso público nacional aos 17 anos, ingressando na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX). Serviu ao Estado Brasileiro como militar (2001-2009) e como servidor público (2009 - 2019).

No que tange a cursos, escolaridade e publicações, é mestre em Administração Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora e especialista em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União (ISC/TCU). Possui três graduações: é Bacharel em Administração e Tecnólogo em Gestão Financeira pela UNISUL, bem como Bacharel em Ciências Militares (ênfase em Intendência, que une Logística a Administração no âmbito militar) pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Foi autor de um livro de Administração Financeira e Orçamentária e professor das disciplinas Administração Financeira e



Orçamentária (AFO)/Orçamento Público e Direito Financeiro do Estratégia Concursos desde a fundação da empresa em 2011 até o início de 2021.

Fo aprovado e nomeado em grandes concursos das principais bancas examinadoras: ESAF (então Ministério do Planejamento - 2008), FGV (Senado Federal - 2012) e CESPE (Câmara dos Deputados - 2012).

**Vamos explicar como será a divisão de cada uma de nossas aulas:**

- **Corpo da aula** (até 30 páginas, mas a maioria das aulas não chega a 20 páginas exclusivas de conteúdo): será a parte principal de cada aula, em que será abordado todo o conteúdo previsto para aquela aula, de forma completa e objetiva, conforme o sumário. Será apresentada a teoria seguida de algumas questões de Bancas variadas de concursos, porém no formato Certo ou Errado, visando apenas à fixação do conteúdo. Os conteúdos mais importantes serão destacados por meio de mensagens e corujinhas, as quais servem para alertar o aluno de uma forma mais descontraída, aliando o bom humor do desenho com a seriedade do que vai ser destacado.
- **Questões Comentadas de Concursos Anteriores** (o número de páginas dependerá do número de questões apresentadas no Desafio): serão apresentadas as mesmas questões de concursos anteriores do Desafio, mas com os respectivos comentários e respostas.
- **Lista de Questões de Concursos Anteriores** (o número de páginas dependerá muito do assunto e da Banca examinadora): serão apresentadas questões de concursos anteriores, sem os respectivos comentários e respostas, a fim de possibilitar ao aluno tentar resolvê-las sem ler os comentários. Para saber se acertou ou errou, poderá consultar o gabarito ao final da lista. Sempre que possível, haverá foco na Banca examinadora do concurso ou em Bancas com estilos semelhantes (quando for um assunto pouco cobrado em provas ou uma Banca com poucas provas aplicadas da matéria). A lista também poderá ser utilizada para revisão.
- **Gabarito** (1 página): lista final, apenas relacionando o número da questão ao gabarito.
- **PDF simplificado**: com a mesma estrutura da aula completa (apresentação, corpo da aula, lista de questões, gabarito e questões comentadas), porém apenas com os conteúdos mais importantes e mais cobrados em provas, bem como com questões selecionadas.
- **Saindo da aula escrita, ainda teremos:**
  - **Videoaulas na área do aluno**: todas as aulas escritas serão acompanhadas das respectivas videoaulas, apesar do conteúdo já constar da parte escrita. Se permanecer com dúvidas após a leitura ou está cansado demais para ler sem dormir, parta para as videoaulas. Você pode também começar com as videoaulas. Não existe fórmula pronta, cada aluno se adapta de uma maneira. Teste e descubra a sua.
  - **Slides em PDF referentes às videoaulas**: acompanhe as videoaulas com os respectivos slides presentes na área do aluno.
  - **Fórum de dúvidas na área do aluno**: nosso objetivo é fazer um acompanhamento ainda mais próximo do aluno, com respostas às dúvidas elaboradas com rapidez e qualidade.
  - **Resumo do Professor em PDF na área do aluno**: também chamado de memento, será o resumo da aula, de forma a facilitar o estudo e a futura revisão do aluno.



- **Mapas mentais na área do aluno:** procuram representar, com o máximo de detalhes possíveis, o relacionamento existente entre os conceitos existentes na aula. Também buscam facilitar o estudo e a futura revisão do aluno.

Nossa proposta é facilitar o seu trabalho e reunir tudo em um único curso. Não exigirá nenhum conhecimento prévio, ou seja, se você nunca estudou ou está iniciando seus estudos em nossa matéria fique tranquilo, pois nosso curso atenderá perfeitamente a suas necessidades. Se você já estudou os temas, o curso também será adequado para você, pois terá a oportunidade de revisar e aprofundar na teoria, bem como praticar com uma grande quantidade de exercícios comentados.

Se você nunca estudou a matéria (ou se já estudou, mas por algum motivo não aprendeu de forma satisfatória) saiba que são os temas menos complicados dos editais. Muita gente acha que são necessários cálculos complexos ou lançamentos contábeis complicados, mas não há nada disso. As poucas vezes em que houver números, as somas são simples e vão exigir é que você tenha conhecimento dos conceitos envolvidos. Quanto aos lançamentos contábeis, não são estudados na nossa matéria e sim em Contabilidade Pública “pura”.

Antigamente nós aceitávamos você falar que alguns pontos da matéria eram um pouquinho chatos (rsrs), mas hoje não! Nossa matéria está na mídia e Orçamento é o assunto do momento, percorrendo os noticiários, com assuntos como lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias, lei de responsabilidade fiscal, metas fiscais, créditos adicionais, vinculação de receitas, julgamento de contas, despesas públicas, renúncias de receitas, decreto de contingenciamento, corte de despesas, pedaladas fiscais, calamidade pública etc. Claro que só iremos estudar o que está no edital!



Nosso cronograma está disponível na área do aluno (para quem já se matriculou) ou na área de vendas do curso (para quem ainda não é aluno).

### Prosseguindo:



### **Questões para fixação e prática do conteúdo**

Proponho o seguinte.

No corpo do texto, utilizaremos questões de diversas Bancas no formato "Certo ou Errado" para a fixação do conteúdo, de forma que você tenha uma aplicação direta do conteúdo estudado.

No final da aula teremos questões no formato da nossa Banca, numeradas e organizadas das mais recentes para as mais antigas, bem como divididas por assunto sempre que necessário a um melhor aprendizado.

**Você estará “afiado” para a prova! Pode confiar!**



As aulas serão focadas e tenho certeza de que com esforço e dedicação alcançará seu objetivo. Mesmo assim, gostaríamos de dar uma recomendação: estude com afinco nossas aulas que nossa matéria está caindo de forma impressionante nos concursos. Não será uma matéria que você aproveitará só para essa batalha, pois lhe habilitará para novos voos caso opte por outros horizontes que podem ser tão interessantes em diversos concursos pelo Brasil.

Agora a pergunta? Em que degrau você está?



Não temos dúvidas que se você está lendo esta aula, está no mínimo no degrau “Como eu faço” ou no “Eu vou tentar fazer”. Repare que já é a metade da escada! E talvez já seja a metade mais difícil!

#### Dica<sub>1</sub>:

Não procure motivação para estudar!

Motivação tem validade limitada, precisa ser constantemente reconstruída.

Disciplina é honrar as responsabilidades diariamente sem se preocupar com sentimento ou a situação.

Seja disciplinado!

Construa uma rotina!

A produtividade não exige nenhum estado mental. Apenas disciplina!

Focar em alguma atividade está diretamente relacionado aos nossos instintos. Quando voltamos nossos olhares para uma figura e estabelecemos contato visual, por exemplo, os detalhes que não poderiam ser vistos ligeiramente começam a surgir. Basta um pouco de foco para a percepção do que a imagem apresenta comece a se aprofundar.

Por mais que voluntariamente a gente queira manter nossa atenção, nosso cérebro tende a nos direcionar para outros sons e estímulos que encontra. Começando a lutar para manter a concentração.

Segundo a pesquisadora Gloria Mark, podemos precisar de até 25 minutos para recuperar nosso foco em uma atividade quando uma interferência acontece. Este tempo pode variar bastante de acordo com a pesquisa, mas o fato é, todas as vezes que perdemos o foco levamos um bom tempo para nos recuperar.



Faça um planejamento de estudo compatível com seu tempo e propósito, crie uma rotina e seja disciplinado.

Separe os conteúdos do dia em blocos. Defina uma única matéria para cada bloco e trabalhe apenas nela por um determinado período de tempo, sem interrupções e distrações. Marque o tempo de cada atividade (não se iluda) o que conta é horas líquidas de estudos e faça pausas entre um bloco e outro.

#### **Dica<sub>2</sub>:**

Segundo site de carreiras norte-americano, *CareerBuilder*, o celular e as mensagens de texto são os maiores vilões da produtividade no trabalho.

Para não perder tanto tempo com distrações, não deixe o celular em cima da mesa enquanto estiver estudando. Guarde o aparelho na gaveta ou na mochila, no modo silencioso, e desligue as notificações.

No início, pode ser difícil resistir à tentação de checar o WhatsApp ou as redes sociais, mas depois que sentir a diferença você vai achar uma maravilha manter o celular bem longe. Vá por mim!

Não adianta culpar os outros pela nossa falta de foco!

#### **Mas antes, vamos compreender o que nossa matéria estuda?**

O estudo de Administração Financeira e Orçamentária (AFO)/Orçamento Público está relacionado ao estudo do Direito Financeiro.

O Direito Financeiro é o ramo do Direito Público que disciplina a atividade financeira do estado. Assim, abrange a receita pública (obtenção de recursos), o crédito público (criação de recursos), o orçamento público (gestão de recursos) e a despesa pública (dispêndio de recursos).

No estudo dos ramos do Direito, o Direito Financeiro pertence ao Direito Público, sendo um ramo cientificamente autônomo em relação aos demais ramos. A própria Constituição Federal assegura tal autonomia:

*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*  
*I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;*  
*II – orçamento;*

O estudo de AFO engloba o Direito Financeiro com um enfoque administrativo. Dessa forma, pode-se definir a Administração Financeira e Orçamentária como a disciplina que estuda a atividade financeira do estado e sua aplicação na Administração Pública, bem como os atos que potencialmente poderão afetar o patrimônio do Estado. O estudo de AFO visa assegurar a execução das funções do Estado, contribuindo para aprimorar o planejamento, a organização, a direção, o controle e a tomada de decisões dos gestores públicos em cada uma dessas fases.

Por ter sido Analista de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento e no Senado Federal ter atuado no acompanhamento dos trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, o Prof. Sérgio busca aliar a teoria a exemplos práticos, para facilitar a compreensão do conteúdo. Mas saiba que de alguma forma todos nós já temos uma noção intuitiva do que seja orçamento,



chave de nossa matéria. Por exemplo, sua renda familiar mensal (receita) deve ser igual ou superior aos seus gastos no mesmo período (despesas). Caso isso não ocorra, você terá que financiar seus gastos de outra forma, normalmente por meio de empréstimos (operações de crédito), vendendo algum bem (alienação de bens) ou utilizando suas possíveis economias (reservas).

A diferença é que o Orçamento Público segue diversas regras, consubstanciadas na legislação que rege nossa matéria. Ao contrário da administração de uma família, o gestor público não é o dono do que ele administra, que pertence ao povo. Logo, apesar de existir uma parcela de discricionariedade, ele fica limitado a seguir princípios e regras gerais para elaborar instrumentos de planejamento e orçamento, realizar receitas e executar despesas públicas, gerar endividamento, pagar pessoal, realizar transferências etc.

### Alguns conceitos de Orçamento público:

Segundo Aliomar Baleeiro, o orçamento público é o ato pelo qual o Poder Executivo prevê e o Poder Legislativo autoriza, por certo período de tempo, a execução das despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do País, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei.

Consoante Giacomoni, de acordo com o modelo de integração entre planejamento e orçamento, o orçamento anual constitui-se em instrumento, de curto prazo, que operacionaliza os programas setoriais e regionais de médio prazo, os quais, por sua vez, cumprem o marco fixado pelos planos nacionais em que estão definidos os grandes objetivos e metas, os projetos estratégicos e as políticas básicas.

De acordo com Abrúcio e Loureiro, “o orçamento é um instrumento fundamental de governo, seu principal documento de políticas públicas. Através dele os governantes selecionam prioridades, decidindo como gastar os recursos extraídos da sociedade e como distribuí-los entre diferentes grupos sociais, conforme seu peso ou força política. Portanto, nas decisões orçamentárias os problemas centrais de uma ordem democrática como representação e accountability estão presentes. (...) A Constituição de 1988 trouxe inegável avanço na estrutura institucional que organiza o processo orçamentário brasileiro. Ela não só introduziu o processo de planejamento no ciclo orçamentário, medida tecnicamente importante, mas, sobretudo, reforçou o Poder Legislativo”.

**Bons estudos!**

**Forte abraço!**



# PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: PPA, LDO E LOA

Nesta aula estudaremos os instrumentos de planejamento e orçamento da Constituição Federal. O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) são as leis que regulam o planejamento e o orçamento dos entes públicos federal, estaduais e municipais. No âmbito de cada ente, essas leis constituem etapas distintas, porém integradas, de forma que permitam um planejamento estrutural das ações governamentais.

Na seção denominada “Dos Orçamentos” na Constituição Federal de 1988 (CF/1988) vemos essa integração, por meio da definição dos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, os quais são de iniciativa do Poder Executivo.

Segundo o art. 165 da CF/1988:

*Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

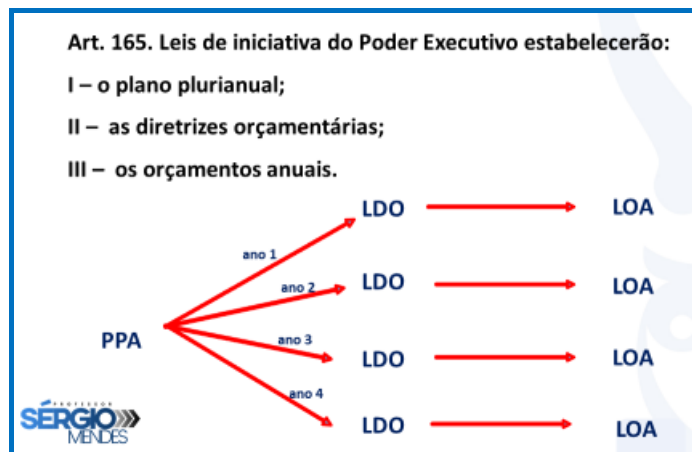
*I – o plano plurianual;*

*II – as diretrizes orçamentárias;*

*III – os orçamentos anuais.*

A Constituição Federal de 1988 recuperou a figura do planejamento na Administração Pública brasileira, com a integração entre plano e orçamento por meio da criação do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. O PPA, assim como a LDO, é uma inovação da CF/1988. Antes do PPA e da CF/1988, existiam outros precários instrumentos de planejamento, como o Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI), com três anos de duração, o qual não se confunde com o PPA, que possui quatro anos de duração.

Observe o esquema a seguir:



O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo do Governo Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. O PPA possui duração de quatro anos e nesse período serão elaboradas uma LDO e uma LOA a cada ano, de forma que sejam consoantes compatíveis e coerentes com o PPA a que se referem.

A LDO surgiu almejando ser o elo entre o planejamento mais próximo do estratégico (PPA) e o planejamento operacional (LOA). Sua relevância reside no fato de ter conseguido diminuir a distância entre o plano e as LOAs, as quais dificilmente conseguiam incorporar as diretrizes dos planejamentos existentes antes da CF/1988.

A LOA é um instrumento que expressa a alocação de recursos públicos, sendo operacionalizada por meio de diversas ações. É o orçamento propriamente dito.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão **apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum**<sup>1</sup>. Ou seja, devem ser analisados e votados pelo Poder Legislativo.



**(CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) As diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas relativas aos programas de duração continuada serão fixados no plano plurianual.**

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Certa

**(CESPE – Oficial Técnico de Inteligência - ABIN – 2018) Obras públicas somente podem ser realizadas quando as despesas de capital correspondentes estiverem previstas no plano plurianual, ao passo que as despesas correntes necessárias à manutenção predial podem ser realizadas ao final da obra, sem necessidade de inclusão no plano plurianual.**

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital **e outras delas decorrentes** e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988). O termo “e outras delas decorrentes” se relaciona às despesas correntes que esta mesma despesa de capital irá gerar após sua realização, mas ainda dentro do período de vigência do plano plurianual.

<sup>1</sup> Art. 166, caput, da CF/1988.



Resposta: Errada

**(CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) O plano plurianual é estabelecido por lei de iniciativa do Poder Legislativo.**

O plano plurianual é estabelecido por lei de iniciativa do Poder **Executivo**.

Resposta: Errada

**(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) A LDO deve anteceder a edição da LOA, independentemente da esfera federativa, em virtude do seu caráter anual.**

Como compete à LDO orientar a elaboração da LOA, em tese deve ser encaminhada antes do envio da LOA para que o planejamento orçamentário fique coerente.

Resposta: Certa

**(FCC – Analista Judiciário – TRT/11 - 2017) A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).**

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** é o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

Resposta: Errada

**(FCC – Analista – ARTESP - 2017) A Lei de Diretrizes Orçamentárias é independente do plano plurianual, porque esta peça orçamentária constitui um programa de longo prazo, referente a projetos cujas despesas ou investimentos ainda não foram iniciados.**

A LDO surgiu por meio da CF/1988, almejando ser o elo entre o PPA e a LOA. Logo, os instrumentos são **interdependentes**.

Resposta: Errada

**(FGV – Especialista Legislativo – ALERJ – 2017) De acordo com as disposições constitucionais, compete aos entes públicos desenvolver um adequado processo de planejamento, que auxilie no cumprimento das suas competências institucionais. Uma das peculiaridades do processo de planejamento do setor público é que os instrumentos de planejamento são elaborados de forma independente.**

No âmbito de cada ente, essas leis constituem etapas distintas, porém **integradas**, de forma que permitam um planejamento estrutural das ações governamentais.

Resposta: Errada



## Plano Plurianual na CF/1988

### Entendendo o Conceito

O Plano Plurianual – PPA é o instrumento de planejamento do Governo Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Retrata, em visão macro, as intenções do gestor público para um período de quatro anos, podendo ser revisado, durante sua vigência, por meio de inclusão, exclusão ou alteração de programas.

Segundo o art. 165 da CF/1988:

*§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.*



O PPA deve ser elaborado de forma **regionalizada**. A regionalização corresponde ao conjunto de informações, no âmbito das metas do PPA, com vistas a compatibilizar os recursos públicos disponíveis com o atendimento de necessidades da sociedade no território nacional e a possibilitar a avaliação regional da execução do gasto público. Um grande desafio do planejamento é promover, de maneira integrada, oportunidades de investimentos que sejam definidas a partir das realidades regionais e locais, levando a um desenvolvimento mais equilibrado entre as diversas regiões do País. O desenvolvimento do Brasil tem sido territorialmente desigual. As diversas regiões brasileiras não possuem as mesmas condições para fazer frente às transformações socioeconômicas em curso, especialmente aquelas associadas ao processo de inserção do País na economia mundial. Tais mudanças são estruturais e demandam um amplo horizonte de tempo e perseverança para se concretizarem, motivo pelo qual devem ser tratadas na perspectiva do planejamento de longo prazo. O papel do Plano Plurianual nesse contexto é o de implementar o necessário elo entre o planejamento de longo prazo e os orçamentos anuais. O planejamento de longo prazo encontra, assim, nos sucessivos planos plurianuais (médio prazo), as condições para sua materialização. Com isso, o planejamento constitui-se em instrumento de coordenação e busca de sinergias entre as ações do Governo Federal e os demais entes federados e entre a esfera pública e a iniciativa privada.

As **diretrizes** consistem na declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos no PPA, com fundamento nas demandas da população. São normas gerais, amplas, estratégicas, que mostram o caminho a ser seguido na gestão dos recursos pelos próximos quatro anos.



Os **objetivos** representam o que será perseguido com maior ênfase pelo Governo Federal no período do Plano para que, em longo prazo, a visão estabelecida se concretize. O objetivo corresponde à declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade.

As **metas** apresentam a declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo.

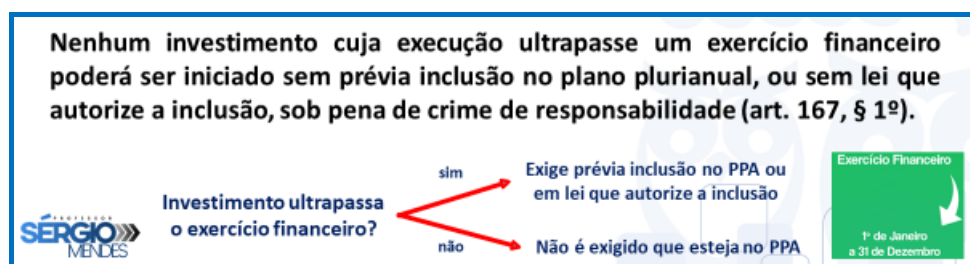
As **diretrizes**, os **objetivos** e as **metas** são da administração pública federal, ou seja, aqueles referentes à gestão pública no âmbito do Governo Federal. O PPA federal não inclui diretrizes, objetivos e metas dos demais entes públicos, pois cada ente possui seu próprio PPA.

As **despesas de capital** são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, como, por exemplo, a pavimentação de uma rodovia. O termo “**e outras delas decorrentes**” se relacionam às despesas correntes que esta mesma despesa de capital irá gerar após sua realização, mas ainda dentro do período de vigência do plano plurianual. Despesas correntes são as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, como as despesas com pessoal, encargos sociais, custeio, manutenção etc. Neste mesmo exemplo, após a pavimentação da rodovia, ocorrerão diversos gastos com sua manutenção, ou seja, gastos decorrentes da despesa de capital pavimentação da rodovia. Assim, tanto a pavimentação da rodovia (despesa de capital) quanto o custeio com sua manutenção durante a vigência do Plano Plurianual (despesa corrente relacionada à de capital) deverão estar previstos no referido Plano.

O conceito de **programas de duração continuada** é o mais divergente na CF/1988 quando falamos de Plano Plurianual. Retirando-se os programas governamentais que tem prazo de conclusão, os quais são denominados de investimentos, qualquer outra ação poderia ser considerada de duração continuada. Na prática, há uma interpretação restritiva para que sejam consideradas apenas ações finalísticas, ou seja, para que o PPA não perca sua finalidade de instrumento de planejamento, não se obriga a presença de todos os programas de duração continuada, como aqueles relacionados às atividades-meio da Administração Pública.

Quanto aos investimentos, determina o art. 167 da CF/1988:

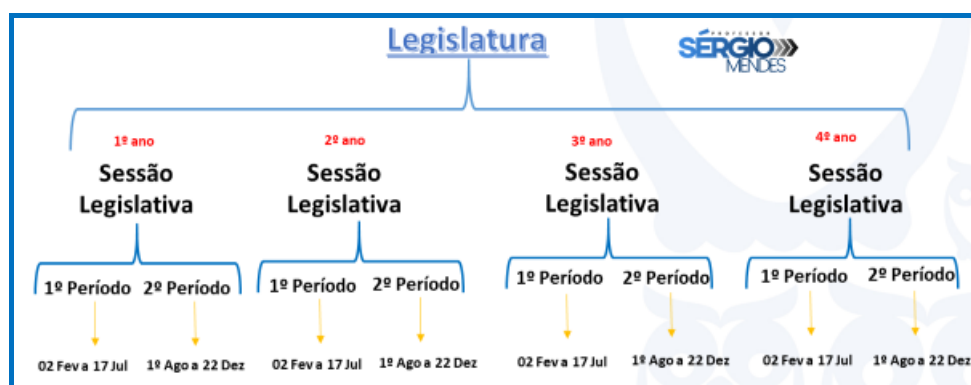
*§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.*





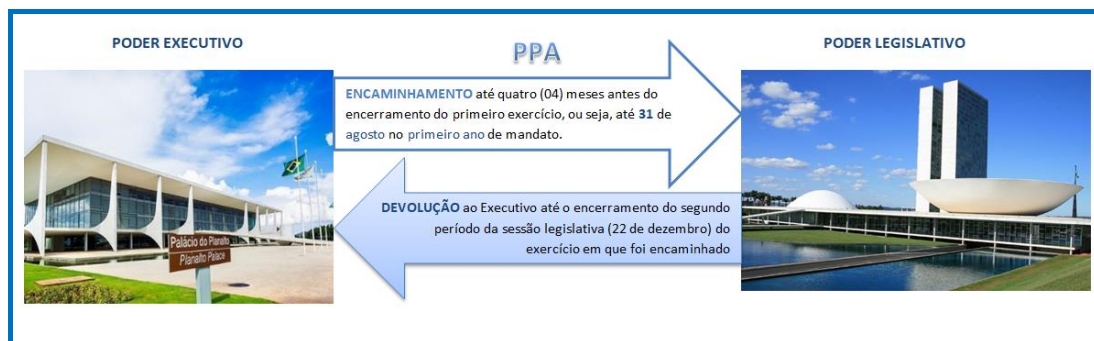
**Atenção:** investimento, na linguagem do dia a dia, refere-se normalmente a uma aplicação ou aquisição que proporciona algum retorno financeiro. Exemplo: ações na bolsa de valores. **Na linguagem orçamentária, portanto em todo o nosso conteúdo, é diferente:** nos manuais de orçamento público, investimentos são despesas com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. Exemplo: construção de um prédio público.

Antes de falar de prazos, vamos entender a diferença entre legislatura, sessão legislativa e período legislativo: a legislatura, segundo a CF/1988, é o período de quatro anos. Cada legislatura possui quatro sessões legislativas, que ocorrem anualmente de 02 de fevereiro a 22 de dezembro. Por sua vez, cada sessão legislativa possui dois períodos legislativos, o primeiro de 02 de fevereiro a 17 de julho e o segundo de 1º de agosto a 22 de dezembro. Em suma:



Agora poderemos tratar dos prazos. Na esfera federal, os prazos para o **ciclo orçamentário** estão no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e estarão em vigor enquanto não for editada a lei complementar prevista na CF/1988, a qual deve versar sobre o tema.

Segundo o ADCT, a vigência do PPA é de quatro anos, iniciando-se no segundo exercício financeiro do mandato do chefe do executivo e terminando no primeiro exercício financeiro do mandato subsequente. Ele deve ser encaminhado do Executivo ao Legislativo até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício, ou seja, até 31 de agosto no primeiro ano de mandato. A devolução ao Executivo deve ser feita até o encerramento do segundo período da sessão legislativa (22 de dezembro) do exercício em que foi encaminhado<sup>2</sup>.



<sup>2</sup> Art. 35, § 2º, I, do ADCT.



O PPA **não** se confunde com o mandato do chefe do Executivo.



O PPA é elaborado no primeiro ano de governo e entra em vigor no segundo ano. A partir daí, tem sua vigência até o final do primeiro ano do mandato seguinte. A ideia é manter a continuidade dos programas. Repare que um chefe do executivo (presidente, por exemplo) pode governar durante todo o seu primeiro PPA, desde que seja reeleito. Porém, como vimos, será o mesmo governante em mandatos diferentes.

Em nosso estudo, a referência é a CF/1988, por isso sempre trataremos dos instrumentos de planejamento e orçamento na esfera federal. No entanto, assim como a União, cada estado, o Distrito Federal e cada município também têm seus próprios PPAs, LDOs e LOAs. A iniciativa será sempre do Poder Executivo de cada ente. Ainda, as diretrizes, os objetivos e as metas do PPA federal não precisam necessariamente ser refletidas nos PPAs dos entes estaduais, distrital e municipais.

O **programa** corresponde ao conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias. É o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual. No PPA federal 2020-2023 são divididos em Programas Finalísticos e Programas de Gestão. O Programa Finalístico corresponde ao conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, suficientes para enfrentar problema da sociedade, conforme objetivo e meta. Por outro lado, o Programa de Gestão reflete o conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, que não são passíveis de associação aos programas finalísticos, relacionadas à gestão da atuação governamental ou à manutenção da capacidade produtiva das empresas estatais.



**(CESPE – Auditor de Finanças e Controle – SEFAZ/AL - 2020) Nenhum investimento poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.**

Nenhum investimento **cuja execução ultrapasse um exercício financeiro** poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988). Assim, a questão está errada porque **não** cita que a regra se aplica apenas aos investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro.

Resposta: Errada

**(FCC - Técnico Judiciário - TJ/MA - 2019) De acordo com a Constituição Federal, a lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da Administração pública, de forma regionalizada, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada.**



A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Certa

**(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) A duração do plano plurianual é de quatro anos: inicia-se no primeiro ano do mandato presidencial e encerra-se no último ano do mesmo mandato.**

O PPA **não** se confunde com o mandato do chefe do Executivo. O PPA é elaborado no primeiro ano de governo e entra em vigor no segundo ano. A partir daí, tem sua vigência até o final do primeiro ano do mandato seguinte.

Resposta: Errada

**(FCC – Assistente Técnico Administrativo – DPE/AM - 2018) Considere que o projeto de lei orçamentária anual apresentado pela União tenha contemplado dotações para investimento em projeto cuja duração supere um exercício financeiro. De acordo com as disposições constitucionais e legais que disciplinam a matéria, tal circunstância é possível, se houver previsão no Plano Plurianual.**

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988). Logo, a circunstância em apreço é possível, se houver previsão no Plano Plurianual.

Resposta: Certa

**(FGV – Contador – SEFIN/RO – 2018) De acordo com a Constituição da República, sob pena de crime de responsabilidade, nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão nas diretrizes orçamentárias.**

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no **plano plurianual**, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Errada

**(FGV – Especialista Legislativo – ALERJ – 2017) De acordo com as disposições constitucionais, compete aos entes públicos desenvolver um adequado processo de planejamento, que auxilie no cumprimento das suas competências institucionais. Uma das peculiaridades do processo de planejamento do setor público é que as prioridades do PPA federal devem ser refletidas nos planos dos entes estaduais e municipais.**

As diretrizes, os objetivos e as metas do PPA federal **não** precisam ser refletidas nos planos dos entes estaduais e municipais. O PPA municipal nem é elaborado no mesmo ano do PPA federal e dos PPAs dos Estados, pois o período dos mandatos dos Prefeitos é diferente do período do mandato do Presidente da República e dos Governadores.

Resposta: Errada



## Planos e Programas Nacionais, Regionais e Setoriais

A Constituição Federal, em seu art. 165, determina que:

*§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.*

O PPA é adotado como referência para os demais planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição Federal. A regionalização prevista na CF/1988 considera, na formulação, na apresentação, na implantação e na avaliação do Plano Plurianual, as diferenças e desigualdades existentes no território brasileiro.

Os planos nacionais, setoriais e regionais são instrumentos de comunicação à sociedade das ações governamentais, observados a estratégia nacional de desenvolvimento econômico e social, o PPA 2020-2023 e as diretrizes das políticas nacionais. Logo, o significado de planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento não é o mesmo dos programas da estrutura programática, citados no tópico anterior. Os programas nacionais, regionais e setoriais muitas vezes têm duração superior ao PPA, porque são de longo prazo, como o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014 – PNE 2014-2024), cuja duração é de 10 anos.



Tais planos e programas serão elaborados em consonância com o **PPA**.

Em tese (ou seja, de acordo com a CF/1988 e com a sua prova), tais planos e programas, ainda que de duração superior, devem ser elaborados em consonância com o **PPA**, de duração inferior. Na prática (dito em outras palavras, apenas para você entender como funciona e não ficar “cismado” com isso), vale a lei que for sancionada primeiro, ou seja, no exemplo do PNE, ele foi elaborado em consonância com o PPA 2012-2015 da época; mas, após sancionado, passou a condicionar os PPAs seguintes, como o PPA 2016-2019 e o PPA 2020-2023.



**(CESPE – Técnico de Nível Superior - ENAP - 2015) Conforme determinação da CF, o plano plurianual deve ser elaborado em consonância com os planos e programas nacionais, regionais e setoriais. A explicação para essa vinculação reside no fato de que tais planos e programas apresentam maior duração e são mais específicos.**

Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o **plano plurianual** e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988).

Resposta: Errada



## Lei de Diretrizes Orçamentárias na CF/1988

A LDO também surgiu por meio da Constituição Federal de 1988, almejando ser o elo entre o planejamento estratégico (Plano Plurianual) e o planejamento operacional (Lei Orçamentária Anual). Sua relevância reside no fato de ter conseguido diminuir a distância entre o plano estratégico e as LOAs, as quais dificilmente conseguiam incorporar as diretrizes dos planejamentos estratégicos existentes antes da CF/1988.

Segundo o art. 165 da CF/1988:

*§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.*



ESCLARECENDO!



Vamos agora destrinchar ainda mais:

Definição das **metas e prioridades** da Administração Pública Federal: as disposições que constarão da LOA devem ser comparadas com as metas e prioridades da Administração Pública. Assim, pode-se verificar se as metas e prioridades podem ser concretizadas a partir da alocação de recursos na LOA.

Estabelecimento das **diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública**: trecho incorporado ao conceito de LDO pela Emenda Constitucional 109/2021, o qual demonstra a preocupação com a política fiscal e o crescimento da dívida pública brasileira.

**Orientação à elaboração da lei orçamentária anual**: reforça a ideia que a LDO é um plano prévio à LOA, assim como o PPA é um plano prévio à LDO. É o termo mais genérico, pois inclui também as metas e



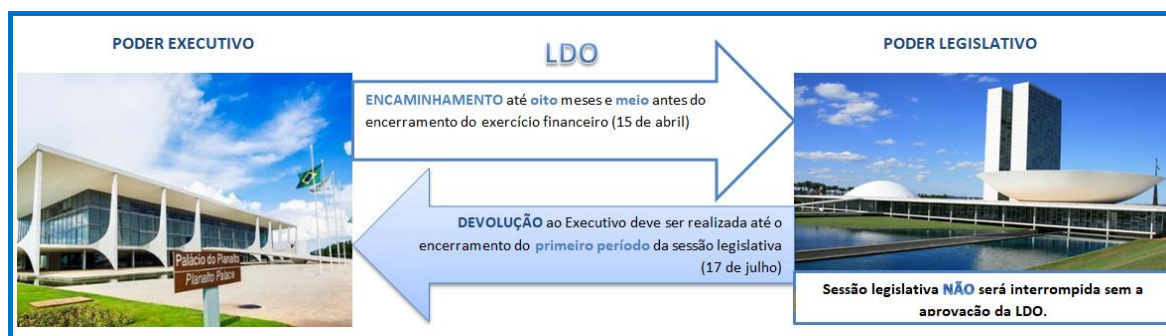
prioridades da Administração Pública, as alterações na legislação tributária e a política de aplicação das agências oficiais de fomento.

Disposição sobre as **alterações na legislação tributária**: os tributos têm diversas funções. A mais conhecida é a função fiscal, aquela voltada para arrecadação. No entanto, outra importante função é a reguladora, em que o governo interfere diretamente na economia por meio dos tributos, incentivando ou desestimulando comportamentos para alcançar os objetivos do Estado. Assim, verifica-se a importância das alterações na legislação tributária e se justifica sua presença na LDO, pois permite a elaboração da LOA com as estimativas mais precisas dos recursos e, ainda, informa aos agentes econômicos as possíveis modificações, a fim de que não ocorram mudanças bruscas fora de suas expectativas. A CF/1988 determina que a lei de diretrizes orçamentárias considere as alterações na legislação tributária, mas a LDO não pode criar, aumentar, suprimir, diminuir ou autorizar tributos, o que deve ser feito por outras leis. Também não existe regra determinando que tais leis sejam aprovadas antes da LDO.

Estabelecimento da **política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento**: objetiva o controle dos gastos das agências que fomentam o desenvolvimento do País. Sua presença na LDO justifica-se pela repercussão econômica que ocasionam. Exemplos: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do Brasil (BB), Caixa Econômica Federal (CAIXA), Banco da Amazônia (BASA), Agência de Fomento do Paraná (AFPR) e Agência de Fomento do Estado do Amazonas (AFEAM).

A LDO é anual no sentido de que a cada ano teremos uma LDO (LDO-2020, LDO-2021, LDO-2022 etc). Todavia, a vigência (duração) da LDO extrapola o exercício financeiro, uma vez que ela é aprovada até o encerramento do primeiro período legislativo e orienta a elaboração da LOA no segundo semestre, bem como estabelece regras orçamentárias a serem executadas ao longo do exercício financeiro subsequente. Por exemplo, a LDO elaborada em 2020 terá vigência já em 2020 para que oriente a elaboração da LOA e também durante todo o ano de 2021, quando ocorrerá a execução orçamentária.

O prazo para encaminhamento da LDO ao Legislativo é de oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (15 de abril) e a devolução ao Executivo deve ser realizada até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (17 de julho)<sup>3</sup>. A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação da LDO<sup>4</sup>.



<sup>3</sup> Art. 35, § 2º, II, do ADCT.

<sup>4</sup> Art. 57, § 2º, da CF/1988.

NOVIDADE!



A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.<sup>5</sup> Tal dispositivo, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias<sup>6</sup>:

I - subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;

II - não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados;

III - aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

Repare que há um dever de que se envide esforços para a execução das programações orçamentárias, mas devem ser seguidas as determinações da LDO, as quais considerarão dispositivos constitucionais e legais sobre metas fiscais e limite de despesas (como aqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal). Ainda, não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados e se aplica exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

Integrará a **lei de diretrizes orçamentárias**, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os dois exercícios subsequentes, **anexo** com **previsão de agregados fiscais** e a **proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na lei orçamentária** anual para a continuidade daqueles em andamento<sup>7</sup>.

O disposto acima aplica-se exclusivamente aos **orçamentos fiscal e da seguridade social** da União<sup>8</sup>.

As leis de que trata este artigo (PPA, LDO e LOA) devem observar, no que couber, os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas previstos no § 16 do art. 37 da CF/1988 (os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei).<sup>9</sup>

<sup>5</sup> Art. 165, § 10, da CF/1988.

<sup>6</sup> Art. 165, § 11, da CF/1988.

<sup>7</sup> Art. 165, § 12, da CF/1988.

<sup>8</sup> Art. 165, § 13, da CF/1988.

<sup>9</sup> Art. 165, § 16, da CF/1988.



Não se preocupe agora com as definições de cada termo apresentado. Teremos momentos adequados para as explicações. Por exemplo, nos próximos tópicos compreenderemos os orçamentos fiscal e da seguridade social.

**§ 10.** A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

**§ 11.** O disposto no **§ 10** deste artigo, nos termos da **LDO**:

- subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;
- não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados;
- aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

**§ 12.** Integrará a **LDO**, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para dois exercícios subsequentes, anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na **LOA** para a continuidade daqueles em andamento.

**§ 13.** O disposto acima aplica-se exclusivamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social da União.

 **SÉRGIO MENDES**

Além dos dispositivos referentes à lei de diretrizes orçamentárias previstos na CF/1988, a Lei de Responsabilidade Fiscal aumentou o rol de funções da LDO. Entre elas, está a obrigação de que o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais integrem a LDO. Outra obrigação, por exemplo, é que a LDO deve dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas. Tais dispositivos não serão vistos nesta aula, pois nesse momento o foco é a CF/1988.



**(FCC - Analista Administrativo - SANASA Campinas/SP - 2019)** A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos da Constituição Federal de 1988 e do inciso II do parágrafo 2º do artigo 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é instrumento importante na condução da política fiscal do governo e compreende metas e prioridades da Administração Pública Federal, bem como orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Certa

**(CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018)** A lei de diretrizes orçamentárias é o instrumento que regula a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as prioridades da administração pública.



A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Certa

**(CESPE - Analista Judiciário – STJ – 2018) Determinada alteração na legislação tributária somente poderá entrar em vigor depois de regularmente autorizada pela LDO.**

A CF/1988 determina que a LDO considere as alterações na legislação tributária, mas a LDO não pode criar, aumentar, suprimir, diminuir ou autorizar tributos, o que deve ser feito por outras leis. Também **não** existe regra determinando que tais leis sejam aprovadas antes da LDO.

Resposta: Errada

**(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) As eventuais alterações na legislação tributária com impacto na previsão de receita devem ser incorporadas à LOA.**

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Errada

**(FCC – Técnico Judiciário– TRT/6 – 2018) De acordo com o disposto na Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve contemplar as metas e prioridades da Administração para o exercício subsequente.**

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Certa



## Lei Orçamentária Anual na CF/1988

### Entendendo o Conceito

A Lei Orçamentária Anual é o instrumento pelo qual o Poder Público prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano. A LOA é o orçamento por excelência ou o orçamento propriamente dito.

Os recursos são escassos e as necessidades da sociedade são ilimitadas. Logo, são necessárias escolhas no momento da elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento e naturalmente alguns setores serão mais beneficiados, de acordo com as ideias dominantes dos governantes daquele momento. Entretanto, as despesas executadas pelos diversos órgãos públicos não podem ser desviadas do que está autorizado na LOA, tampouco podem conflitar com o interesse público. A CF/1988 **veda** o início de programas ou projetos não incluídos na LOA.<sup>10</sup> Ainda, **proíbe** a concessão ou utilização de créditos ilimitados<sup>11</sup>.

A LOA deve conter apenas matérias atinentes à previsão das receitas e à fixação das despesas, sendo liberadas, em caráter de exceção, as autorizações para créditos suplementares e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária.<sup>12</sup> Trata-se do princípio orçamentário constitucional da exclusividade.

A finalidade da LOA é a concretização dos objetivos e metas estabelecidos no PPA. É o cumprimento ano a ano das etapas do PPA, em consonância com o que foi estabelecido na LDO. Portanto, orientada pelas diretrizes, objetivos e metas do PPA, compreende as ações a serem executadas, seguindo as metas e prioridades estabelecidas na LDO.

Quanto aos prazos, a Lei Orçamentária Anual federal, conhecida ainda como Orçamento Geral da União (OGU), também segue o ADCT. O projeto da Lei Orçamentária anual deverá ser encaminhado ao Legislativo quatro meses antes do término do exercício financeiro (31 de agosto), e devolvido ao executivo até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro) do exercício de sua elaboração<sup>13</sup>.



<sup>10</sup> Art. 167, I, da CF/1988

<sup>11</sup> Art. 167, VII, da CF/1988

<sup>12</sup> Art. 165, § 8º, da CF/1988

<sup>13</sup> Art. 35, § 2º, III, do ADCT.

Ainda, o projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia<sup>14</sup>.

NOVIDADE!



A **lei orçamentária anual** poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento<sup>15</sup>.

A LOA fixa a despesa para o exercício a que se refere, ou seja, trata-se de dotações determinadas. Por outro lado, a LOA poderá trazer a previsão de um planejamento para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento. Trata-se de uma previsão, isto é, algo estimado para os demais anos.

A União organizará e manterá registro centralizado de projetos de investimento contendo, por Estado ou Distrito Federal, pelo menos, análises de viabilidade, estimativas de custos e informações sobre a execução física e financeira<sup>16</sup>. Trata-se de uma medida para facilitar o controle e o acompanhamento dos projetos de investimentos.

A LOA conterá o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das empresas (ou investimentos das estatais)<sup>17</sup>:

*§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:*

*I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;*

*II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;*

*III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.*

<sup>14</sup> Art. 165, § 6º, da CF/1988

<sup>15</sup> Art. 165, § 14, da CF/1988

<sup>16</sup> Art. 165, § 15, da CF/1988

<sup>17</sup> Art. 165, § 5º, I a III, da CF/1988



Tal tripartição orçamentária (fiscal, seguridade social e investimento das estatais) ocorre apenas para uma melhor organização da LOA, pois há uma integração, coordenação e consolidação entre eles. Veremos nos próximos tópicos cada um desses orçamentos.

Pela CF/1988, a LOA compreende o orçamento **FISCAL**, da **SEGURIDADE SOCIAL** e de **INVESTIMENTOS** das estatais. **NÃO** existe mais o orçamento monetário, tampouco orçamentos paralelos.

ATENÇÃO  
DECORE!



PEGADINHA

## Orçamento Fiscal

*§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:*

*I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;*

Tal dispositivo demonstra o cuidado do constituinte ao dar a maior abrangência possível ao orçamento fiscal, em contraposição a conjuntura de vários orçamentos “descontrolados” existente antes da CF/1988.

Até a década de 1980, o que havia era um convívio simultâneo com três orçamentos distintos: o orçamento fiscal, o orçamento monetário e o orçamento das estatais. A primeira impressão é de que mudou pouca coisa, mas mudou muita coisa! É que não ocorria nenhuma consolidação entre eles.

O orçamento fiscal era sempre equilibrado e era aprovado pelo Legislativo. O orçamento monetário e o das empresas estatais eram deficitários, sem controle e, além do mais, não eram votados. Como o déficit público e os subsídios mais importantes estavam no orçamento monetário, o Legislativo encontrava-se, praticamente, alijado das decisões mais relevantes em relação à política fiscal e monetária do País. O orçamento monetário era elaborado pelo Banco Central e aprovado pelo executivo por decreto, sem o Congresso.

Atualmente, o orçamento fiscal deve contemplar as receitas e despesas do Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, incluindo seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta (a qual já inclui as fundações públicas), excetuando as receitas e despesas que estiverem no orçamento da seguridade social e de investimento das estatais.



## Orçamento de Investimento das Estatais

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

(...)

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

Tal preceito reforça que não há mais orçamentos paralelos e sem controle do Legislativo. Após a CF/1988, o orçamento de investimento das estatais também deve obrigatoriamente compor a lei orçamentária anual.

Importante notar que o dispositivo não trata de todas as despesas e sim apenas dos **investimentos** (por isso que chamamos de orçamento de investimentos das estatais). Assim, as despesas de custeio das empresas enquadradas nesse inciso estão dispensadas da LOA, já que tais empresas necessitam de um mínimo de flexibilidade para que possam operar em condições semelhantes às empresas da iniciativa privada.

Além disso, tal dispositivo não se refere a todas as estatais, mas apenas aquelas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a **maioria** do capital social com direito a voto, ou seja, refere-se apenas às empresas controladas pela União.

Concluindo o tópico, a CF/1988 determina que os orçamentos fiscais e de investimentos das estatais, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional<sup>18</sup>.



O Orçamento da **SEGURIDADE SOCIAL NÃO** tem a função de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.



A interpretação da parte constitucional relacionada a esse dispositivo do orçamento de investimento das estatais termina aqui e se aparecer a literalidade na sua prova, pode considerar o item correto ou a alternativa correta. Entretanto, há a possibilidade de extensão da interpretação se considerarmos as LDOs de cada ano e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as quais trazem conceitos como o de empresas estatais dependentes e de não dependentes. Nesse enfoque, apenas os investimentos das estatais

<sup>18</sup> Art. 165, § 7º, da CF/1988.

não dependentes estariam no orçamento de investimento e as estatais dependentes estariam apenas nos orçamentos fiscal e da seguridade social (apesar de serem estatais também, essa “dependência” financeira, na prática, as tornaria semelhantes a entidades da administração indireta, como as autarquias). Isso foi apenas um “aperitivo”, pois tais conceitos não são constitucionais:

Estatais **NÃO** dependentes ➡ Orçamento de investimento das estatais

Estatais dependentes ➡ Orçamento fiscal e da seguridade social

## Orçamento da Seguridade Social

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

(...)

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.



Orçamento da Seguridade Social =  
**saúde, previdência e assistência social.**

A **saúde** é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Quanto à **previdência social**, fundada na ideia de solidariedade social, deve ser organizada sob a forma de um regime geral, sendo este de caráter contributivo e filiação obrigatória. Já a **assistência social** apresenta característica de universalidade, visto que será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.

Segundo o art. 195 da CF/1988, a proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela **saúde, previdência social e assistência social**, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos. No entanto, as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

O orçamento da **seguridade social** é aplicado a todos os órgãos ou entidades vinculados à Seguridade Social, ou seja, vinculados aos Ministérios correspondentes a essas áreas, independentemente da natureza da despesa. Assim, ainda que alguma despesa desses órgãos não seja finalística para a Seguridade Social, como por exemplo, o pagamento de um empréstimo utilizado para a construção de um novo prédio do Ministério



da Saúde, ela comporá o orçamento da seguridade social, já que será considerada como um meio para se atingir um fim relacionado à Seguridade Social.



Por outro lado, o orçamento da seguridade social é aplicado a todos os órgãos que possuem receitas e despesas públicas relacionadas à seguridade social (previdência, assistência e saúde) e não apenas àqueles diretamente relacionados à seguridade social, como os hospitais que atendem ao Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse caso, apenas as despesas típicas desses órgãos estarão no orçamento da Seguridade Social. Por exemplo, o Ministério da Educação possui despesas de assistência médica relativa aos seus servidores e essa despesa faz parte do orçamento da seguridade social; as demais despesas não relacionadas à seguridade social estarão no orçamento fiscal.

**Assim:**

Órgãos e entidades **vinculados** diretamente à Seguridade Social **independentemente** da natureza da despesa, **integram o orçamento da seguridade social.**

Órgãos e entidades **NÃO** vinculados diretamente à Seguridade Social somente as despesas **típicas** da Seguridade Social integram o orçamento da seguridade social.

Concluindo o tópico, a CF/1988 veda a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive daqueles que compõem os próprios orçamentos previstos na LOA<sup>19</sup>.

<sup>19</sup> Art. 167, VIII, da CF/1988.



## Esquematisando:



**(FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019)** No Brasil o modelo orçamentário definido na Constituição Federal de 1988 é composto pelo Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. A Lei Orçamentária anual contempla o Orçamento Fiscal, que abrange o poder da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

A LOA compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes da União seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público (art. 165, § 5º, I, da CF/1988).

Resposta: Certa

**(CESPE – Oficial Técnico de Inteligência - ABIN – 2018)** No caso de a União conceder benefício tributário a determinado setor da economia, o efeito regionalizado de tal benefício deverá ser demonstrado no projeto de lei orçamentária do exercício financeiro subsequente.

O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (art. 165, § 6º, da CF/1988).

Resposta: Certa

**(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018)** A lei orçamentária anual compõe-se de três peças orçamentárias: o orçamento fiscal, o de investimento das estatais e o da seguridade social.

A LOA conterá o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das estatais (art. 165, § 5º, da CF/1988).



Resposta: Certa

**(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018)** O objetivo constitucional de construir um programa geoeconômico e social visando à redução das desigualdades regionais deve ser contemplado, prioritariamente, na LDO.

Os **orçamentos fiscal e de investimentos**, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional (art. 165, § 7º, da CF/1988).

Resposta: Errada

**(CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018)** A lei orçamentária anual deve compreender, além do orçamento fiscal e da seguridade social, o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

A LOA compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto (art. 165, § 5º, da CF/1988).

Resposta: Certa

**(FCC – Técnico Judiciário – TRT/6 – 2018)** De acordo com o disposto na Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve contemplar o demonstrativo dos efeitos de anistias, isenções e outros atos de renúncia fiscal.

O **projeto de lei orçamentária** será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (art. 165, § 6º, da CF/1988).

Resposta: Errada

**(FGV – Analista Legislativo – Câmara Municipal de Salvador – 2018)** No processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme disposições constitucionais, o prazo para envio da proposta para apreciação é até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro.

O projeto da Lei Orçamentária anual deverá ser encaminhado ao Legislativo **quatro meses** antes do término do exercício financeiro (31 de agosto), e devolvido ao executivo até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro) do exercício de sua elaboração (art. 35, § 2º, III, do ADCT).

Resposta: Errada

**(FGV – Contador – SEFIN/RO – 2018)** Em relação à Lei Orçamentária Anual (LOA), esta deve conter uma estimativa das receitas e das despesas em um exercício.

A LOA deve conter uma estimativa das receitas e a **fixação das despesas** em um exercício.

Resposta: Errada



**(FGV – Contador – SEFIN/RO – 2018) A LOA deve compreender o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, sem incluir as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.**

A LOA deve compreender o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, **incluindo** as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público (art. 165, § 5º, I, da CF/1988).

Resposta: Errada



# ORÇAMENTO PÚBLICO NO BRASIL. PPA, LDO E LOA - QUESTÕES COMENTADAS

## PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

1) (VUNESP - Administrador - TJ/SP - 2019 - Adaptada) Em termos legais, conforme a Constituição Federal de 1988, art. 165, os planos orçamentários serão estabelecidos pelo Poder Executivo. Nesse sentido, a Lei que compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, é a

- A) do Plano Plurianual.
- B) de Diretrizes Orçamentárias.
- C) de Responsabilidade Fiscal.
- D) do Orçamento Anual.
- E) do Plano de Diretrizes e Planejamento.

### Comentários:

A **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

**Gabarito:** Letra B

2) (VUNESP - Economista - Pref. de Campinas/SP - 2019) É característica do Plano Plurianual (PPA) da União:

- A) ser encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de junho do primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.
- B) impedir a interrupção da sessão legislativa, enquanto o Poder Legislativo não o aprovar.
- C) ter vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Chefe do Poder Executivo subsequente.
- D) ser devolvido para sanção do Poder Executivo até 31 de agosto do primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.
- E) estabelecer os prazos para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem seus respectivos planos plurianuais.

### Comentários:



- A) Errada. O PPA deve ser encaminhado ao Poder Legislativo até **31 de agosto** do primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.
- B) Errada. Somente a **LDO** impede a interrupção da sessão legislativa, enquanto o Poder Legislativo não a aprovar.
- C) Correta. O PPA deve ter vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Chefe do Poder Executivo subsequente.
- D) Errada. O PPA deve ser devolvido para sanção do Poder Executivo até **22 de dezembro** do primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.
- E) Errado. Os prazos para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem seus respectivos planos plurianuais **estão nas legislações de cada um deles**.

**Gabarito:** Letra C

**3) (VUNESP - Procurador - Pref. de São José do Rio Preto/SP - 2019) Compreende as metas e prioridades da Administração Pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, a lei**

- A) do plano plurianual.
- B) geral do orçamento.
- C) de diretrizes orçamentárias.
- D) de responsabilidade fiscal.
- E) de política orçamentária nacional.

**Comentários:**

A **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

**Gabarito:** Letra C

**4) (VUNESP - Contador - Pref. de Campinas/SP - 2019) Assinale a alternativa correta.**

- A) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) orientará a elaboração da Lei Orçamentária Nacional para estados, distrito federal e municípios.
- B) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) disporá sobre alterações na legislação trabalhista e estabelecerá a política de execução das agências financeiras oficiais de fomento.
- C) A Lei Orçamentária Anual (LOA) compreenderá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública nacional para as despesas de capital e as decorrentes delas e para os programas de duração continuada.



- D) A Lei Orçamentária Anual (LOA) compreenderá, também, o orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
- E) O Plano Plurianual (PPP) compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.

#### Comentários:

- A) Errada. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) orientará a elaboração da Lei Orçamentária **Federal**, ou seja, da União. Cada estado, o distrito federal e cada município possuem seus próprios PPA, LDO e LOA.
- B) Errada. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) disporá sobre alterações na legislação **tributária** e estabelecerá a política de **aplicação** das agências financeiras oficiais de fomento.
- C) Errada. O **Plano Plurianual** compreenderá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública nacional para as despesas de capital e as decorrentes delas e para os programas de duração continuada.
- D) Correta. A Lei Orçamentária Anual (LOA) compreenderá o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e, também, o orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
- E) Errada. A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal.

**Gabarito:** Letra D

5) (VUNESP - Contador - TJ/SP - 2019) A lei que compreenderá as metas e prioridades da administração pública estadual é a

- A) lei que instituir o Plano Plurianual.
- B) lei de diretrizes orçamentárias.
- C) lei orgânica.
- D) lei de responsabilidade fiscal.
- E) lei orçamentária anual.

#### Comentários:

A **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

**Gabarito:** Letra B



6) (VUNESP – Analista de Gestão Municipal – Contabilidade – IPSM – Pref. de São José dos Campos/SP - 2018) Assinale a alternativa na qual constem os produtos do Processo de Planejamento e Orçamento no Setor Público.

- A) Lei nº 4320/64; Lei nº 101/2000; e Planejamento Anual.
- B) Controle Plurianual do Planejamento; Orçamento Realizado; e Lei da Responsabilidade Fiscal.
- C) Plano Plurianual; Lei das Diretrizes Orçamentárias; e Lei Orçamentária Anual.
- D) Controle Anual; Planejamento Partidário, Diretrizes Partidárias.
- E) Plano de Metas do Governo; Lei da Responsabilidade Fiscal; e Lei Orçamentária Anual.

Comentários:

O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) são as leis que regulam o planejamento e o orçamento dos entes públicos federal, estaduais e municipais. No âmbito de cada ente, essas leis constituem etapas distintas, porém integradas, de forma que permitam um planejamento estrutural das ações governamentais.

Gabarito: Letra C

7) (VUNESP – Controlador Interno – Câmara de Campo Limpo Paulista/SP - 2018) Em conformidade com a Constituição Federal, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá de forma regionalizada, além das diretrizes,

- A) os projetos relativos ao plano plurianual.
- B) os objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital.
- C) o orçamento anual e os créditos adicionais.
- D) o orçamento fiscal.
- E) o orçamento de investimento em consonância com o plano plurianual a ser apreciado pelo Congresso Nacional.

Comentários:

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, **as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital** e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Gabarito: Letra B

8) (VUNESP – Analista de Orçamento e Planejamento – Pref. de Sertãozinho/SP – 2018) O instrumento de planejamento pelo qual devem ser previstos os objetivos, diretrizes e metas da Administração Pública para as despesas relativas aos programas de duração continuada é

- a) a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- b) a Lei Orçamentária Anual.
- c) o Plano Plurianual.
- d) o Plano de Equilíbrio Fiscal.
- e) o Relatório de Execução Orçamentária.



### Comentários:

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Gabarito: Letra C

9) (VUNESP – Analista de Orçamento e Planejamento – Pref. de Sertãozinho/SP – 2018) A partir da Constituição Federal, de 1988, passa a ser determinante estabelecer, de forma regionalizada, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes por intermédio

- a) da LDO.
- b) do Orçamento Anual.
- c) da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) do Plano Plurianual.
- e) do Orçamento Base Zero.

### Comentários:

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Gabarito: Letra D

10) (VUNESP – Procurador – Câmara Municipal de Indaiatuba/SP - 2018) Em matéria orçamentária, determina a Constituição Federal que os orçamentos fiscal, de investimento e da seguridade social são compreendidos na lei

- a) do plano plurianual.
- b) de diretrizes orçamentárias.
- c) orçamentária anual.
- d) de responsabilidade fiscal.
- e) geral das finanças.

### Comentários:

A lei orçamentária anual conterá o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das empresas (ou investimentos das estatais).

Gabarito: Letra C

11) (VUNESP – Analista de Gestão Municipal – Contabilidade – IPSM – Pref. de São José dos Campos/SP - 2018) Na Lei Orçamentária Anual (LOA), a Receita Pública é

- a) equilibrada.
- b) maximizada.
- c) contabilizada em regime de competência.
- d) fixada.



e) prevista.

#### Comentários:

A Lei Orçamentária Anual é o instrumento pelo qual o Poder Público prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano.

**Gabarito:** Letra E

12) (VUNESP – Analista de Gestão Municipal – Contabilidade – IPSM – Pref. de São José dos Campos/SP - 2018) Já a Despesa Pública é

- a) minimizada.
- b) prevista.
- c) fixada.
- d) equilibrada.
- e) contabilizada em regime de caixa.

#### Comentários:

A Lei Orçamentária Anual é o instrumento pelo qual o Poder Público prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano.

**Gabarito:** Letra C

13) (VUNESP – Procurador – Pref. de Bauru/SP – 2018 - Adaptada) Sobre a lei de diretrizes orçamentárias, é correto afirmar:

- a) a lei de diretrizes orçamentárias vige pelo período de doze meses e sua vigência coincide com o ano civil.
- b) a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- c) o projeto de lei relativo às diretrizes orçamentárias será apreciado por apenas uma das Casas do Congresso Nacional.
- d) a aprovação das emendas ao projeto da lei de diretrizes orçamentárias independe de sua compatibilidade com o plano plurianual.
- e) o projeto de lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas da Administração Pública federal, estadual e municipal e obedecerá ao estabelecido na lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

#### Comentários:

- a) Errada. A **lei orçamentária anual** vige pelo período de doze meses e sua vigência coincide com o ano civil. Todavia, a vigência (duração) da **LDO** extrapola o exercício financeiro, uma vez



que ela é aprovada até o encerramento do primeiro período legislativo e orienta a elaboração da LOA no segundo semestre, bem como estabelece regras orçamentárias a serem executadas ao longo do exercício financeiro subsequente.

b) Correta. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

c) Errada. De acordo com o art. 166 da CF/1988, os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

d) Errada. A aprovação das emendas ao projeto da lei de diretrizes orçamentárias depende de sua compatibilidade com o plano plurianual.

e) Errada. A lei de diretrizes orçamentárias orientará a elaboração da lei orçamentária anual.

**Gabarito:** Letra B

14) (VUNESP - APOFP - CONCURSO UNIFICADO DE PROMOÇÃO - 2017) O chefe do Poder Executivo de um determinado Estado pretende construir uma escola, sendo que a execução iniciar-se-á em abril de 2018 com conclusão prevista para setembro de 2019. Todavia, tal dispêndio não consta no Plano Plurianual vigente. De acordo com a Constituição Federal de 1988, para que a construção da escola possa ser realizada, o Poder

a) Executivo deve encaminhar ao Poder Legislativo um projeto de lei para alteração do Plano Plurianual, por se tratar de uma despesa de inversão financeira cuja execução está prevista para finalizar no primeiro ano do mandato seguinte.

b) Executivo deve encaminhar ao Poder Legislativo um projeto de lei para alteração do Plano Plurianual, por se tratar de uma despesa de investimento cuja execução ultrapassa um exercício financeiro.

c) Executivo deve encaminhar ao Poder Judiciário um projeto de lei para alteração do Plano Plurianual, por se tratar de uma despesa de investimento cuja execução ultrapassa um exercício financeiro.

d) Legislativo deve encaminhar ao Poder Executivo um projeto de lei para alteração do Plano Plurianual, por se tratar de despesa de inversão financeira, cuja execução ultrapassa um exercício financeiro.

e) Legislativo deve encaminhar ao Poder Executivo um projeto de lei para alteração do Plano Plurianual, por se tratar de uma despesa de inversão financeira cuja execução está prevista para finalizar no primeiro ano do mandato seguinte.

**Comentários:**



Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988). Logo, o Poder Executivo, o qual possui a iniciativa dos instrumentos de planejamento e orçamento, deve encaminhar ao Poder Legislativo um projeto de lei para alteração do PPA, por se tratar de uma despesa de investimento cuja execução ultrapassa um exercício financeiro.

Gabarito: Letra B

15) (VUNESP – Juiz – TJ/RJ - 2016) O orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público está compreendido na lei

- a) do orçamento anual.
- b) orgânica.
- c) de responsabilidade fiscal.
- d) de diretrizes orçamentárias.
- e) do plano diretor.

Comentários:

A **lei orçamentária anual** compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Gabarito: Letra A

16) (VUNESP – Analista Legislativo - Contador – Câmara de Pirassununga/SP - 2016) A respeito do Plano Plurianual, é correto afirmar que

- a) o plano estabelece metas e prioridades de gastos para o ano subsequente na LOA.
- b) o plano estabelece de forma estratégica e regionalizada, os objetivos e as metas da administração pública.
- c) o plano é o primeiro momento nas alterações da legislação tributária.
- d) o plano é a fase principal do processo de elaboração do orçamento anual.
- e) o plano aloca recursos correntes e de capital nos diferentes setores da administração pública.

Comentários:

a) Errada. De acordo com o art. 165, § 2º, da CF/88, a **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



- b) Correta. De acordo com o art. 165, § 1º, da CF/88, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
- c) Errada. Cabe à **lei de diretrizes orçamentárias** **dispor** sobre a alteração na legislação tributária.
- d) Errada. O PPA consiste na referência para a elaboração da LOA, porém **não consiste** na sua fase principal.
- e) Errada. A **Lei Orçamentária Anual** é que deve estabelecer a alocação de receitas correntes e de capital para o custeio das despesas do exercício financeiro.

**Gabarito:** Letra B

**17) (VUNESP – Técnico Legislativo - Câmara de Pradópolis/SP - 2016) Os orçamentos fiscais, de investimento e de seguridade social são compreendidos na lei:**

- a) orçamentária anual.
- b) de diretrizes orçamentárias.
- c) do programa de metas.
- d) do plano plurianual.
- e) geral do orçamento.

**Comentários:**

A **lei orçamentária** anual conterá o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das empresas (ou investimentos das estatais).

**Gabarito:** Letra A

**18) (VUNESP – Técnico Legislativo - Câmara de Pradópolis/SP - 2016) No que diz respeito às leis orçamentárias, é correto afirmar que**

- A) os projetos das leis do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual são de iniciativa reservada do Poder Legislativo.
- B) a lei do plano plurianual compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- C) a lei orçamentária anual não poderá conter dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesas, incluindo-se na proibição a contratação de operações de crédito.



- D) o projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
- E) a lei de diretrizes orçamentárias estabelecerá, de forma regionalizada, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

#### Comentários:

- a) Errada. Os projetos das leis do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual são de iniciativa do Poder **Executivo**.
- b) Errada. A **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- c) Errada. A lei orçamentária anual não poderá conter dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesas, **não se incluindo** na proibição a contratação de operações de crédito.
- d) Correta. O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
- 
- e) Errada. A lei do **plano plurianual** estabelecerá, de forma regionalizada, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

**Gabarito:** Letra D

19) (VUNESP – Analista de Gestão Municipal - Administração – Pref. de São José dos Campos/SP - 2015) A associação da atividade de planejamento ao orçamento público, passando este a ser elaborado não mais apenas por uma lei, conforme previa a Lei nº 4.320/1964, mas por meio de um conjunto de três leis distintas, porém harmônicas entre si, é determinada pelo art. 165 da CF, de 1988. O nome das leis e a sequência correta em que ocorrem é:

- A) plano plurianual; diretrizes orçamentárias; orçamentos anuais.
- B) diretrizes orçamentárias; plano plurianual; orçamentos anuais.
- C) plano plurianual; responsabilidade fiscal; diretrizes orçamentárias.
- D) diretrizes orçamentárias; responsabilidade fiscal; plano plurianual.
- E) diretrizes orçamentárias; orçamentos anuais; plano plurianual.

#### Comentários:

Leis de iniciativa do Poder Executivo **estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais** (art. 165, *caput*, da CF/1988).



Gabarito: Letra A

20) (VUNESP – Agente Contábil e Financeiro – Câmara de Jaboticabal/SP – 2015 - Adaptada) Assinale a alternativa que preenche, correta e respectivamente, as lacunas do enunciado. Conforme o Art. 165 da CF de 1988, o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, bem como os orçamentos anuais serão estabelecidos pelos poderes executivos. No caso da lei de diretrizes orçamentárias, esta compreenderá as metas e prioridades da administração pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política \_\_\_\_\_.

- A) de movimentação financeira
- B) monetária
- C) financeira, incluindo as de direito creditório
- D) econômica e social
- E) de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento

Comentários:

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Gabarito: Letra E

21) (VUNESP – Agente Contábil e Financeiro – Câmara de Jaboticabal/SP – 2015) Os tipos de orçamentos públicos iniciais, de acordo com a Lei do orçamento, são

- A) receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias, e os planos plurianuais.
- B) o plano plurianual, plano orçamentário e extra orçamentário.
- C) o plano de metas e diretrizes orçamentárias e a lei de diretrizes plurianuais.
- D) o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.
- E) as diretrizes de metas orçamentárias, o plano plurianual e o de quatro anos.

Comentários:

Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão (art. 165, *caput*, da CF/1988):

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Gabarito: Letra D

22) (FCC - Analista Administrativo - SANASA Campinas/SP - 2019) A Lei de Diretrizes Orçamentárias



(LDO), nos termos da Constituição Federal de 1988 e do inciso II do parágrafo 2º do artigo 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é instrumento importante na condução da política fiscal do governo e:

- I. Compreende metas e prioridades da Administração Pública Federal.
- II. Orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.
- III. Resulta de iniciativa periódica, metas e prioridades propostas pelo Poder Legislativo. Está correto o que consta de

- A) I, apenas.
- B) I e II, apenas.
- C) II e III, apenas.
- D) III, apenas.
- E) I, II e III.

#### Comentários:

I e II) Corretas. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

III) Errada. Leis de iniciativa do Poder **Executivo** estabelecerão: I – o plano plurianual; II – as diretrizes orçamentárias; III – os orçamentos anuais (art. 165, *caput*, da CF/1988).

Logo, está correto o que consta de **I e II, apenas**.

**Gabarito:** Letra B

**23) (FCC - Técnico Judiciário - Contabilidade - TJ/MA - 2019) De acordo com a Constituição Federal, a lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá**

- A) o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração direta ou indireta e fundos.
- B) o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações constituídas e mantidas pelo poder público.
- C) o orçamento de investimento das empresas em que a União, diretamente, detenha capital social com direito a voto.
- D) as diretrizes, objetivos e metas da Administração pública, de forma regionalizada, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada.
- E) orientações para a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como disporá sobre alterações na legislação tributária.

#### Comentários:



- a) Errada. A **LOA** compreenderá o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público (art. 165, § 5º, III, da CF/1988).
- b) Errada. A **LOA** compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes da União seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público (art. 165, § 5º, I, da CF/1988).
- c) Errada. A **LOA** compreenderá o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto (art. 165, § 5º, II, da CF/1988).
- d) Correta. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).
- e) Errada. A **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

**Gabarito:** Letra D

**24) (FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) No Brasil o modelo orçamentário definido na Constituição Federal de 1988 é composto pelo Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. A Lei Orçamentária anual**

- A) contempla o Orçamento Fiscal, que abrange o poder da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- B) compreende o Orçamento da Seguridade Social, que abrange todas as entidades e órgãos vinculados à seguridade social, da Administração direta e indireta, excluídos os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
- C) inclui as programações de estatais cujos trabalhos integrem os orçamentos fiscal e da seguridade social, dentro do Orçamento de Investimentos de Estatais.
- D) permite avaliar as fontes de recursos públicos no universo dos contribuintes e quem são os beneficiários desses recursos, sempre levando em conta o período de quatro exercícios financeiros consecutivos.
- E) tem como papel ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro Nacional e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento.



### Comentários:

- a) Correta. A LOA compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes da União seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público (art. 165, § 5º, I, da CF/1988).
- b) Errada. A LOA compreenderá o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, **bem como** os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público (art. 165, § 5º, III, da CF/1988).
- c) Errada. A LOA compreenderá o orçamento fiscal, de investimentos das estatais e da seguridade social (art. 165, § 5º, da CF/1988). **Não** se trata de um orçamento dentro de outro.
- d) Errada. O **plano plurianual** é que possui vigência de quatro anos.
- e) Errada. As metas e prioridades para a execução do orçamento estão na **lei de diretrizes orçamentárias**.

**Gabarito:** Letra A

25) (FCC - Analista Judiciário – Administrativa – TRT/15ª – 2018 - Adaptada) Considere:

- I. Diretrizes, objetivos e metas da Administração pública federal para as despesas de capital.
- II. Diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública.
- III. Demonstrativo regionalizado do efeito decorrente de isenções, anistias, remissões e subsídios. É estabelecido pela Constituição Federal para constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o que consta APENAS de

- A) I e III.  
B) I.  
C) III.  
D) I e II.  
E) II.

### Comentários:

- I) Errado. A lei que instituir o **plano plurianual** estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).
- II) Correto. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei



orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

III) Errado. O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (art. 165, § 6º, da CF/1988).

Logo, é estabelecido pela Constituição Federal para constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o que consta apenas de II.

**Gabarito:** Letra E

26) (FCC – Assistente Técnico Administrativo – DPE/AM - 2018) Considere que o projeto de lei orçamentária anual apresentado pela União tenha contemplado dotações para investimento em projeto cuja duração supere um exercício financeiro. De acordo com as disposições constitucionais e legais que disciplinam a matéria, tal circunstância

- A) é expressamente vedada, em face do princípio da anualidade.
- B) é possível, se houver previsão no Plano Plurianual.
- C) é viável, mas apenas para as áreas da saúde e educação.
- D) é vedada, salvo autorização expressa na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- E) somente é possível no último ano do mandato presidencial.

**Comentários:**

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado **sem prévia inclusão no plano plurianual**, ou **sem lei que autorize a inclusão**, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Logo, a circunstância em apreço **é possível, se houver previsão no Plano Plurianual**.

**Gabarito:** Letra B

27) (FCC – Analista de Planejamento e Orçamento – SEAD/AP – 2018) O chefe do Poder Executivo de um determinado ente público pretende construir uma escola para a abertura de 500 vagas no ensino fundamental. A execução iniciar-se-á em dezembro de 2018 com conclusão prevista para dezembro de 2021. De acordo com as determinações da Constituição Federal de 1988, a construção da escola

- A) não poderá ser iniciada sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua inclusão, por se tratar de uma despesa classificada como inversão financeira, cuja execução ultrapassa um exercício financeiro.
- B) poderá ser iniciada sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua inclusão, por se tratar de uma despesa relativa aos programas de duração continuada do referido ente público.
- C) poderá ser iniciada sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua inclusão, por se tratar de formação de um bem de capital que contribuirá para a manutenção dos serviços ofertados pelo ente público.



D) não poderá ser iniciada sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua inclusão, por se tratar de uma despesa corrente, cuja execução ultrapassa dois exercícios financeiros.

E) não poderá ser iniciada sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua inclusão, por se tratar de uma despesa classificada como investimento, cuja execução ultrapassa um exercício financeiro.

#### Comentários:

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Logo, no caso em tela, a construção da escola **não poderá ser iniciada sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua inclusão, por se tratar de uma despesa classificada como investimento, cuja execução ultrapassa um exercício financeiro.**

Gabarito: Letra E

28) (FCC – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRT/6 – 2018) De acordo com o disposto na Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve contemplar:

I. as metas e prioridades da Administração para o exercício subsequente.

II. a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

III. demonstrativo dos efeitos de anistias, isenções e outros atos de renúncia fiscal. Está correto o que se afirma APENAS em

- A) I e II.
- B) I.
- C) III.
- D) I e III.
- E) II e III.

#### Comentários:

I e II) Corretos. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

III) Errado. O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (art. 165, § 6º, da CF/1988).

Logo, está correto o que se afirma apenas em **I e II.**



Gabarito: Letra A

29) (FCC – Assistente Técnico Administrativo – DPE/AM - 2018) Considere que o projeto de lei orçamentária anual apresentado pela União tenha contemplado dotações para investimento em projeto cuja duração supere um exercício financeiro. De acordo com as disposições constitucionais e legais que disciplinam a matéria, tal circunstância

- A) é expressamente vedada, em face do princípio da anualidade.
- B) é possível, se houver previsão no Plano Plurianual.
- C) é viável, mas apenas para as áreas da saúde e educação.
- D) é vedada, salvo autorização expressa na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- E) somente é possível no último ano do mandato presidencial.

Comentários:

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art.

167, § 1º, da CF/1988).

Logo, a circunstância em apreço é possível, se houver previsão no Plano Plurianual.

Gabarito: Letra B

30) (FCC – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF/5 – 2017) Em 05/01/2017, um ente público promulgou e publicou dispositivo legal que compreendia, entre outros conteúdos, o orçamento fiscal e o orçamento de investimento das empresas em que detinha a maioria do capital social com direito a voto. Estes orçamentos foram apresentados com as funções de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988. O dispositivo legal promulgado e publicado corresponde

- a) ao Plano Plurianual.
- b) ao Relatório de Gestão Fiscal.
- c) ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária.
- d) à Lei Orçamentária Anual.
- e) à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Comentários:

O dispositivo legal que compreende o orçamento fiscal e o orçamento de investimento das empresas, bem como o orçamento da seguridade social, é a **Lei Orçamentária Anual**.

Gabarito: Letra D

31) (FCC – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TST – 2017) O Governo da União promoveu isenção, anistia, remissão e subsídios para estimular a economia. Nesse caso, a Constituição Federal estabelece como condição prévia



- A) elaboração de demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas, que deve acompanhar o projeto da Lei Orçamentária Anual.
- B) o limite de 0,5% da receita corrente líquida para isenção e anistia e de 1% para remissão e subsídios.
- C) a espera de 180 dias para a entrada em vigor dessa medida.
- D) ter como beneficiários imediatos micro e pequenas empresas.
- E) o limite de 1000 salários mínimos nacionais para a concessão dos benefícios.

#### Comentários:

O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (art. 165, § 6º, da CF/1988).

Gabarito: Letra A

32) (FCC – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TST – 2017) Considere:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- II. O orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Conforme estabelecido na Constituição Federal, uma das funções desses orçamentos, compatibilizados com o Plano Plurianual, é

- A) estabelecer benefícios fiscais aos entes federativos com menor arrecadação.
- B) promover o orçamento sustentável dos órgãos da Administração direta e indireta da União.
- C) priorizar a alocação de verbas a fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- D) indicar parâmetros para o estabelecimento de metas fiscais.
- E) reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

#### Comentários:

Os orçamentos fiscais e de investimentos das estatais, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional (art. 165, § 7º, da CF/1988).

Gabarito: Letra E

33) (FCC – Analista de Suporte à Regulação de Transporte – ARTESP - 2017) A elaboração da proposta orçamentária pelo Executivo, a ser submetida ao Poder Legislativo, submete-se a regras e princípios, estabelecidos em nível constitucional e infraconstitucional. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, nesse contexto,



- A) possui relevância destacada, pois estabelece as metas e objetivos da Administração, por meio de diretrizes, para os próximos exercícios, contemplando, portanto, programas de longo prazo.
- B) deve observar equilíbrio entre as receitas e despesas, para garantir o adequado estabelecimento das metas e prioridades da Administração pública para o exercício financeiro subsequente e bem orientar a elaboração da lei orçamentária anual.
- C) deve conter as previsões de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, dispositivos que não podem constar da lei orçamentária anual.
- D) é independente do plano plurianual, porque esta peça orçamentária constitui um programa de longo prazo, referente a projetos cujas despesas ou investimentos ainda não foram iniciados.
- E) contém a lei orçamentária anual e está contida no plano plurianual, de forma que eventual questionamento ou irregularidade em qualquer desses atos normativos suspende a execução orçamentária até que o problema seja sanado, com a apresentação de nova peça ao Legislativo.

#### Comentários:

- a) Errada. O **PPA** estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração, para os próximos exercícios, contemplando, portanto, programas de maior prazo.
- b) Correta. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988). A LDO deve observar, ainda, o equilíbrio entre receitas e despesas.
- c) Errada. A **LOA** deve conter apenas matérias atinentes à previsão das receitas e à fixação das despesas, sendo liberadas, em caráter de exceção, as autorizações para créditos suplementares e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária.
- d) Errada. A LDO surgiu por meio da CF/1988, almejando ser o elo entre o PPA e a LOA. Logo, os instrumentos são **interdependentes**.
- e) Errada. PPA, LDO e LOA são **três instrumentos diferentes**, apesar de interdependentes.

**Gabarito:** Letra B

**34) (FCC - Analista Judiciário – Judiciária – TRT/14ª – 2016 - Adaptada) De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é INCORRETO afirmar:**

- A) Compreende as metas e prioridades da Administração pública.
- B) Orienta a elaboração do Plano Plurianual – PPA e da Lei Orçamentária Anual – LOA.
- C) Dispõe sobre alterações na legislação tributária.
- D) Estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas.
- E) Estabelece as políticas para as agências financeiras oficiais de fomento.

#### Comentários:



A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, **orientará a elaboração da lei orçamentária anual**, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

O plano plurianual é anterior a LDO. **É o PPA que orienta a LDO** e não o contrário.

**Gabarito:** Letra B

**35) (FCC - Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/14ª – 2016) Em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é correto afirmar:**

- A) Compreende todas as receitas e despesas para o período de um ano, sendo considerada instrumento de planejamento operacional.
- B) Consolida, qualifica e dimensiona a programação de governo para os quatro anos subsequentes.
- C) Estabelece metas e prioridades, na programação de governo, para o ano subsequente.
- D) É o documento básico para o exercício da atividade financeira e integra os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos.
- E) Sua vigência é de quatro anos e tem a função de orientar a elaboração dos demais planos e programas de governo.

**Comentários:**

- a) Errada. A **LOA** compreende todas as receitas e despesas para o período de um ano, sendo considerada instrumento de planejamento operacional.
- b) Errada. O **PPA** consolida, qualifica e dimensiona a programação de governo para os quatro anos subsequentes.
- c) Correta. A **LDO** estabelece metas e prioridades, na programação de governo, para o ano subsequente.
- d) Errada. A **LOA** é o documento básico para o exercício da atividade financeira e a integra os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos.
- e) Errada. O **PPA** tem sua vigência é de quatro anos e tem a função de orientar a elaboração dos demais planos e programas de governo.

**Gabarito:** Letra C

**36) (FCC - Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/14ª – 2016) Segundo a Constituição Federal, um dos instrumentos de planejamento é o Plano Plurianual – PPA. No âmbito da União o Plano Plurianual**



- A) será apreciado pelas duas Casas do Congresso Nacional e terá vigência de dois anos, iniciando-se no primeiro e terceiro ano de mandato do chefe do Poder Executivo.
- B) será apreciado pelas duas Casas do Congresso Nacional e terá vigência de quatro anos, iniciando-se, no segundo ano de mandato do chefe do Poder Executivo.
- C) será apreciado, apenas, pela Câmara dos Deputados, com vigência de quatro anos, iniciando-se, no segundo ano de mandato do chefe do Poder Executivo.
- D) o encaminhamento do projeto de lei do PPA ao Legislativo é de iniciativa exclusiva do Ministro do Planejamento, orçamento e gestão, com vigência de quatro anos.
- E) terá vigência de quatro anos, iniciando-se no primeiro ano do mandato do chefe do Poder Executivo.

#### Comentários:

O PPA será apreciado pelas **duas Casas do Congresso Nacional** e terá vigência de **quatro** anos, iniciando-se no **segundo** ano de mandato do chefe do Poder Executivo. A iniciativa é do Poder Executivo.

**Gabarito:** Letra B

37) (FCC - Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/14ª – 2016) Na Lei Orçamentária Anual do Estado do Rio de Pedras, para o exercício de 2016, consta dotação orçamentária para investimento no valor de R\$ 23.500.000. Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que NÃO

- A) esteja previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou em lei que autorize a sua inclusão.
- B) seja compatível com a previsão da arrecadação das receitas que os atenderá.
- C) esteja previsto no anexo de metas fiscais.
- D) seja compatível com as metas de arrecadação e com as prioridades da administração.
- E) esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

#### Comentários:

Podemos responder também pela Constituição Federal: Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

**Gabarito:** Letra E

38) (FCC – Analista do Tesouro Estadual – SEFAZ/PI – 2015) As metas da Administração pública para as despesas relativas aos programas de duração continuada e as disposições sobre alterações na legislação tributária são, respectivamente, conteúdos atinentes

- a) ao Plano Plurianual e à Lei Orçamentária Anual.
- b) à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual.
- c) ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- d) à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.



e) à Lei Orçamentária Anual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### Comentários:

A lei que instituir o **plano plurianual** estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

A **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

**Gabarito:** Letra C

39) (FCC – Auditor de Controle Externo – Área Jurídica - TCM/GO – 2015 - Adaptada) De acordo com a Constituição Federal, a atribuição para

I. estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, bem como

II. fixar as metas e prioridades da administração pública federal, orientar a elaboração da lei orçamentária anual, dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento . São, respectivamente, da

- A) I. Lei de Diretrizes Orçamentárias e da II. Lei que institui o Plano Plurianual.
- B) I. Lei que estabelece Orçamento Anual e da II. Lei que institui o Plano Plurianual.
- C) I. Lei que institui o Plano Plurianual e da II. Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- D) I. Lei de Diretrizes Orçamentárias e da II. Lei que estabelece Orçamento Anual.
- E) I. Lei que institui o Plano Plurianual e da II. Lei que estabelece Orçamento Anual.

#### Comentários:

A lei que instituir o **plano plurianual** estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

A **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

**Gabarito:** Letra C



40) (FCC – Analista do Tesouro Estadual – SEFAZ/PI – 2015) Acerca do processo de PlanejamentoOrçamento, consubstanciado nos instrumentos: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, considere:

I. O Plano Plurianual, no âmbito estadual, é lei de iniciativa da Secretaria de Planejamento e Orçamento. II. A Lei Orçamentária Anual deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

III. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre outros, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

IV. Na lei do Plano Plurianual, incluem-se as autorizações para abertura de créditos adicionais das despesas de capital e outras delas decorrentes.

V. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento nas empresas estatais, no âmbito municipal, são de iniciativa da Câmara Municipal. Está correto o que se afirma APENAS em

- A) II, e V.
- B) II, III e V.
- C) I, III e IV.
- D) I e IV.
- E) II e III.

#### Comentários:

I) Errado. O Plano Plurianual, no âmbito de qualquer ente, é lei de iniciativa do Poder Executivo. Geralmente, em cada ente, há uma Secretaria com a atribuição de elaborar os instrumentos de planejamento e orçamento, mas não se pode afirmar que a iniciativa seria de tal Secretaria. A iniciativa é sempre do Poder Executivo.

II) Correto. A Lei Orçamentária Anual deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

III) Correto. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

IV) Errado. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988). Não há previsão de autorização para abertura de créditos adicionais no PPA

V) Errado. A iniciativa da LOA (composta pelos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento nas empresas estatais) no âmbito de qualquer ente é do Poder Executivo.

Logo, está correto o que se afirma apenas em II e III.



Gabarito: Letra E

41) (FCC – Analista – Contabilidade – CNMP - 2015) Anualmente, cada ente da federação envia ao respectivo Poder Legislativo, projeto de lei orçamentária anual. Nos termos da Constituição Federal, entre outros, compõe a lei orçamentária anual:

- A) o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.
- B) o orçamento fiscal da administração direta da União, seus fundos e órgãos, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
- C) os planos e programas nacionais, regionais e setoriais elaborados em consonância com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.
- D) o orçamento de investimento das empresas estatais independentes em que a União, direta ou indiretamente, participe do capital social.
- E) a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso da administração direta e indireta, e dos fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Comentários:

- a) Correta. A LOA compreenderá o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público (art. 165, § 5º, III, da CF/1988).
- b) Errada. A LOA compreenderá o orçamento fiscal referente aos **Poderes da União** seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público (art. 165, § 5º, I, da CF/1988).
- c) Errada. Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988). **Não será em consonância com a LDO.**
- d) Errada. A LOA compreenderá o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha **a maioria do capital social com direito a voto** (art. 165, § 5º, II, da CF/1988).
- e) Errada. O cronograma de execução mensal de desembolso **não compõe a LOA** e a referência que se faz a ele **não está no texto constitucional e sim na Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Gabarito: Letra A

42) (FCC – Analista Previdenciário – Administrativa – MANAUSPREV - 2015) Após ser eleito, determinado governante autorizou a realização de despesa com investimento cuja execução será



de vinte meses. Nestas condições, de acordo com a Constituição Federal, o investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro

- A) não poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
- B) só poderá ser iniciado com prévia autorização na lei de responsabilidade fiscal e comprovação da existência de recursos financeiros para arcar com os pagamentos.
- C) não poderá ser iniciado sem prévia inclusão na lei de diretrizes orçamentárias, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
- D) não é exigida a inclusão na lei de diretrizes orçamentárias, se comprovada a necessidade de sua realização.
- E) não poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Anexo de Metas de Investimentos, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de improbidade administrativa.

#### Comentários:

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

**Gabarito:** Letra A

43) (FCC – Analista Ministerial – Auditor de Contas Públicas – MP/PB - 2015) O instrumento de planejamento pelo qual devem ser previstos os objetivos, diretrizes e metas da Administração pública para as despesas relativas aos programas de duração continuada é o

- A) Plano Plurianual.
- B) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- C) Lei Orçamentária Anual.
- D) Plano Diretor.
- E) Anexo de Riscos Fiscais.

#### Comentários:

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

**Gabarito:** Letra A

44) (FCC – Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/RS - 2015) De acordo com o princípio orçamentário da universalidade, a Lei Orçamentária Anual deve conter todas as receitas e despesas do Estado, não alcançando, contudo, as

- A) receitas provenientes de operações de crédito.
- B) despesas e receitas operacionais das empresas estatais.



- C) despesas dos poderes judiciário e legislativo.
- D) despesas correntes.
- E) despesas decorrentes de projetos inseridos no Plano Plurianual.

#### Comentários:

O dispositivo constitucional não trata de todas as despesas e sim apenas dos investimentos (por isso que chamamos de orçamento de investimentos das estatais). Assim, as despesas de custeio e operacionais das empresas enquadradas nesse inciso estão dispensadas da LOA (não integram a LOA), já que tais empresas necessitam de um mínimo de flexibilidade para que possam operar em condições semelhantes às empresas da iniciativa privada.

Gabarito: Letra B

45) (FGV – Analista – Administrativa - MPE/RJ – 2019) A Constituição da República de 1988 estabeleceu três instrumentos de planejamento e orçamento. Sobre esses instrumentos, é INCORRETO afirmar que:

- a) a Lei Orçamentária Anual é de iniciativa do chefe do Poder Executivo;
- b) o Plano Plurianual deverá estabelecer os programas de duração continuada;
- c) a Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento de conexão entre o PPA e o orçamento anual;
- d) o Plano Plurianual tem vigência de quatro anos, iniciando-se no primeiro exercício do mandato do chefe do Poder Executivo;
- e) a Lei Orçamentária Anual conterá três peças orçamentárias: o orçamento fiscal, o orçamento de investimento das estatais e o orçamento da seguridade social.

#### Comentários:

- a) Correta. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: o plano plurianual; as diretrizes orçamentárias; os orçamentos anuais (art. 165, *caput*, da CF/1988).
- b) Correta. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).
- c) Correta. A LDO surgiu almejando ser o elo entre o planejamento mais próximo do estratégico (PPA) e o planejamento operacional (LOA). Sua relevância reside no fato de ter conseguido diminuir a distância entre o plano e as LOAs, as quais dificilmente conseguiam incorporar as diretrizes dos planejamentos existentes antes da CF/1988.
- d) É a incorreta. O PPA não se confunde com o mandato do chefe do Executivo. A vigência do PPA é de quatro anos, iniciando-se no segundo exercício financeiro do mandato do chefe do executivo e terminando no primeiro exercício financeiro do mandato subsequente.



e) Correta. Segundo a CF/1988, a LOA conterá o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das empresas (ou investimentos das estatais).

Gabarito: Letra D

46) (FGV - Técnico Superior - Administração - DPE/RJ - 2019) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma importante inovação trazida pela Constituição da República de 1988 ao ordenamento político brasileiro, estipulando metas e prioridades da Administração Pública. Trata-se de uma de suas atribuições constitucionais:

- A) conter reserva de contingência com a finalidade de atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos;
- B) fixar prazos para elaboração das leis orçamentárias, enquanto não houver a edição de lei ordinária específica para a matéria;
- C) modificar e atualizar elementos materiais da legislação tributária;
- D) dispor sobre alterações nas despesas de capital no exercício corrente;
- E) estabelecer políticas de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Comentários:

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Gabarito: Letra E

47) (FGV - Técnico Superior - Administração - DPE/RJ - 2019) Conforme previsto na Constituição da República de 1988, o Plano Plurianual (PPA) é um dos instrumentos do planejamento público, que estabelece "de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada". Em relação ao processo orçamentário do PPA e a sua vigência relativamente ao mandato do chefe do Poder Executivo, é correto afirmar que:

- A) sua vigência se confunde com o mandato, vigendo durante os quatro anos do governo;
- B) entra em vigor no segundo ano do mandato, mantendo-se vigente até o final do primeiro ano do mandato seguinte;
- C) entra em vigor no terceiro ano do mandato, mantendo-se vigente até o final do segundo ano do mandato seguinte;
- D) entra em vigor no quarto ano do mandato, mantendo-se vigente até o final do terceiro ano do mandato seguinte;
- E) tem a vigência prescrita em decreto específico do chefe do Poder Executivo, podendo variar entre dois e quatro anos desde o início do mandato.

Comentários:



A vigência do PPA é de quatro anos, iniciando-se no segundo exercício financeiro do mandato do chefe do executivo e terminando no primeiro exercício financeiro do mandato subsequente.

Gabarito: Letra B

48) (FGV – Analista Legislativo – Licitação, Contratos e Convênios – Câmara Municipal de Salvador – 2018)



Os instrumentos de planejamento previstos na Constituição da República de 1988 apresentados na figura têm prazos e conteúdos específicos para auxiliar na gestão e no controle dos recursos públicos. Esses instrumentos são elaborados sob a forma de lei, com a seguinte configuração:

- A) apenas o PPA e a LOA são elaborados por iniciativa do Poder Executivo;
- B) apenas a LDO e a LOA são elaboradas por iniciativa do Poder Executivo;
- C) a LOA é elaborada por uma comissão mista com representantes dos Poderes Executivo e Legislativo;
- D) todos os instrumentos são elaborados por iniciativa do Poder Executivo;
- E) todos os instrumentos são elaborados por iniciativa do Poder Legislativo.

Comentários:

Leis de iniciativa do **Poder Executivo** estabelecerão (art. 165, *caput*, da CF/1988):

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

Logo, todos os instrumentos são elaborados por iniciativa do Poder Executivo.

Gabarito: Letra D

49) (FGV – Analista Legislativo – Controladoria – Câmara Municipal de Salvador – 2018) No processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme disposições constitucionais, o prazo para envio da proposta para apreciação é até:

- A) quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro;
- B) quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro;
- C) quatro meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro;
- D) oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro;



E) oito meses e meio antes do encerramento do primeiro exercício financeiro.

#### Comentários:

Quanto aos prazos, a Lei Orçamentária Anual federal segue o ADCT. O projeto da Lei Orçamentária anual deverá ser encaminhado ao Legislativo quatro meses antes do término do exercício financeiro (31 de agosto), e devolvido ao executivo até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro) do exercício de sua elaboração.

**Gabarito:** Letra A

50) (FGV – Contador – SEFIN/RO – 2018) De acordo com a Constituição da República, sob pena de crime de responsabilidade, nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão

- (A) nas diretrizes orçamentárias.
- (B) no plano plurianual.
- (C) no anexo de metas fiscais.
- (D) no orçamento anual.
- (E) no orçamento bianual.

#### Comentários:

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

**Gabarito:** Letra B

51) (FGV – Contador – SEFIN/RO – 2018) Em relação à Lei Orçamentária Anual (LOA), assinale a afirmativa correta.

- A) Deve conter uma estimativa das receitas e das despesas em um exercício.
- B) Deve conter a fixação para as receitas e para as despesas em um exercício.
- C) As despesas e as receitas apresentadas devem ter valores iguais.
- D) Deve compreender o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
- E) Deve compreender o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, sem incluir as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

#### Comentários:

a) b) e c) Erradas. A LOA deve conter uma estimativa das receitas e a fixação das despesas em um exercício.

d) Correta. A LOA deve compreender o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.



e) Errada. A LOA deve compreender o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, incluindo as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Gabarito:** Letra D

52) (FGV – Auditor Municipal de Controle Interno – CGM/Niterói - 2018) Relacione os diferentes orçamentos da Lei Orçamentária Anual aos seus respectivos exemplos.

- I. Orçamento Fiscal
- II. Orçamento de Investimento das Estatais
- III. Orçamento de Seguridade Social
- II. Orçamento de Investimento das Estatais
- ( ) Aquisição de um ativo imobilizado por uma estatal independente
- ( ) Pagamento de Bolsa Família
- ( ) Amortização da Dívida Pública Federal

Assinale a opção que apresenta a relação correta, segundo a ordem apresentada.

- a) I – II – III.
- b) III – I – II.
- c) III – II – I.
- d) II – III – I.
- e) II – I – III.

**Comentários:**

(II) Aquisição de um ativo imobilizado por uma estatal independente. Os investimentos das estatais não dependentes (ou independentes) integram o Orçamento de Investimento das Estatais.

(III) Pagamento de Bolsa Família. É assistência social, logo integra o Orçamento de Seguridade Social (Saúde, Previdência e Assistência Social).

(I) Amortização da Dívida Pública Federal. Não é investimento das estatais não dependentes, tampouco seguridade social. Logo, integra o Orçamento Fiscal.

Logo, a sequência é II – III – I.

**Gabarito:** Letra D

53) (FGV - Analista Legislativo – Administração – ALE/RO – 2018) Em relação à despesa salarial da ALERO, é correto afirmar que pertence à esfera orçamentária relativa ao orçamento

- a) da Seguridade Social.
- b) Fiscal.
- c) de Investimento.
- d) Base-zero.
- e) Extrafiscal.



### Comentários:

A despesa salarial da Assembleia Legislativa não é investimento das estatais não dependentes, tampouco seguridade social. Logo, integra o Orçamento Fiscal.

Gabarito: Letra B

54) (FGV - Analista de Planejamento e Finanças - SEPOG/RO - 2017) Com relação ao Plano Plurianual, analise as afirmativas a seguir, assinalando V para a afirmativa verdadeira e F para a falsa.

( ) Cabe ao Congresso encaminhar ao Executivo, o plano plurianual, para sua aprovação e sanção presidencial.

( ) A passagem do plano plurianual de um governo para outro ocorre para promover a continuidade administrativa.

( ) No plano plurianual estão definidas as metas e as prioridades do governo, inclusive as grandes obras que serão feitas.

( ) O plano plurianual contemplará o orçamento fiscal da União, seus fundos e entidades da Administração direta e indireta.

As afirmativas são, respectivamente,

- a) F – V – V – F.
- b) V – F – V – F.
- c) V – V – F – F.
- d) F – F – V – V.
- e) V – F – F – V.

### Comentários:

(F) Cabe ao **Congresso (Poder Legislativo) aprovar** o plano plurianual.

(V) A passagem do plano plurianual de um governo para outro ocorre para promover a continuidade administrativa; por isso o PPA é elaborado no primeiro ano de governo e entra em vigor no segundo ano. A partir daí, tem sua vigência até o final do primeiro ano do mandato seguinte.

(V) Literalmente, no plano plurianual, estão definidas as diretrizes, objetivos e metas do governo, inclusive as grandes obras que serão feitas. Entretanto, ao fazer isso estamos também definindo prioridades. O item não foi bem elaborado porque, literalmente, quem trata de metas e prioridades é a LDO. A única resposta possível desse item é V, pois caso contrário não teríamos resposta na questão.

(F) A **lei orçamentária anual** contemplará o orçamento fiscal da União, seus fundos e entidades da Administração direta e indireta.

Logo, as afirmativas são, respectivamente, **F – V – V – F**.



Gabarito: Letra A

55) (FGV – Oficial de Chancelaria – MRE – 2016) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento que auxilia no planejamento orçamentário das entidades públicas brasileiras, a partir das disposições constitucionais e legais. Considerando tais disposições, é correto afirmar que a LDO deve:

- A) apresentar o orçamento fiscal para cada poder e órgão da administração direta;
- B) apresentar o orçamento de investimento das empresas estatais;
- C) consignar dotação para investimentos com prazo superior a doze meses;
- D) dispor sobre as alterações na legislação tributária;
- E) ser elaborada no primeiro ano de mandato para vigência nos demais anos.

Comentários:

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, **disporá sobre as alterações na legislação tributária** e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Gabarito: Letra D

56) (FGV – Analista – Orçamento e Finanças – IBGE – 2016) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de um ente da Federação para um dado exercício continha o seguinte trecho:

“As metas e prioridades da Administração Pública municipal para o exercício financeiro a que se refere esta lei serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual - PPA para os próximos quatro anos, a ser enviado ao Poder Legislativo até 31 de agosto do corrente ano.”

A partir da análise do trecho e da legislação aplicável à elaboração e aprovação da LDO, e sabendo que o município obedece aos prazos legais, esta LDO refere-se:

- A) ao primeiro ano de mandato do Poder Executivo;
- B) ao segundo ano de mandato do Poder Executivo;
- C) ao terceiro ano de mandato do Poder Executivo;
- D) ao último ano de mandato do Poder Executivo;
- E) não é possível definir, por se tratar de conteúdo específico da LDO.

Comentários:

Relembro que a LDO é elaborada e enviada do Poder executivo ao Legislativo no ano anterior a que se refere. Por exemplo, uma LDO que se refere à 2017 foi enviada ao Legislativo até 15 de abril de 2016.

O trecho que está na LDO menciona o PPA que será enviado naquele ano, ou seja, trata-se de uma LDO que está sendo elaborada no primeiro ano de mandato e, portanto, refere-se ao segundo ano de mandato.



Gabarito: Letra B

57) (FGV – Analista Administrativo – TJ/SC – 2015) Os instrumentos de planejamento vigentes no Brasil, PPA, LDO e LOA, são integrados e devem ser elaborados de acordo com os prazos legais para que possam contribuir efetivamente no processo de planejamento. Se na esfera estadual houve eleições no ano de 2010 e os prazos do processo orçamentário foram obedecidos, é correto afirmar que:

- A) em 2011 entrou em vigor um novo PPA;
- B) a LOA do segundo ano do mandato foi elaborada pela gestão anterior;
- C) a LDO do segundo ano de mandato foi aprovada antes do PPA correspondente;
- D) o governo eleito em 2010 foi responsável pela execução de todos os programas do PPA elaborado na gestão;
- E) a LOA do último ano do PPA da gestão foi elaborada pelo governo seguinte.

Comentários:

a) Errada. Se a eleição foi em 2010, o início do mandato se dá em 2011, onde estará vigendo o PPA 2008-2011. Assim, em 2011 não entrará em vigor um novo PPA.

b) Errada. A LOA do segundo ano do novo mandato (2012) foi aprovada no ano anterior (2011), pela nova gestão, para vigor em 2012.

c) Correta. O projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa. Temos que no 1º ano do mandato do Executivo é aprovada a LDO para o ano seguinte antes do envio do PPA!

d) Errada. O PPA **não** se confunde com o mandato do chefe do Executivo. O PPA é elaborado no primeiro ano de governo e entra em vigor no segundo ano. A partir daí, tem sua vigência até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Assim, o governo eleito em 2010 **não** foi responsável pela execução de todos os programas do PPA elaborado na gestão, pois executará programas da gestão anterior no primeiro ano de mandato e ficarão programas pendentes para a execução no primeiro ano da gestão subsequente.

e) Errada. A LOA do último ano do PPA da gestão, ou seja, a LOA do primeiro ano de mandato foi elaborada pelo governo **anterior**.

Gabarito: Letra C

58) (FGV – Analista – Economia – DPE/RO – 2015) Dado que a última eleição para governadores dos Estados ocorreu em 2014, o PPA elaborado pelo governo eleito neste ano:



- A) terá vigência até o final de 2018;
- B) terá vigência a partir do início de 2015;
- C) orientará a elaboração de todos os orçamentos do mandato;
- D) deverá ser votado até o final de 2015;
- E) deverá manter os critérios de regionalização do PPA anterior.

#### Comentários:

O PPA é elaborado e aprovado no primeiro ano de governo (no caso, em 2015) e entra em vigor no segundo ano (2016). A partir daí, tem sua vigência até o final do primeiro ano do mandato seguinte (2019).

**Gabarito:** Letra D

59) (FGV – Analista Judiciário – Administrador – TJ/RO – 2015) Um dos objetivos da elaboração do Plano Plurianual é:

- A) avaliar efeito das renúncias de receitas e os respectivos mecanismos compensatórios;
- B) definir as diretrizes relativas aos programas de duração continuada;
- C) definir as metas e prioridades da administração pública federal;
- D) estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
- E) orientar a elaboração do orçamento de investimento das empresas estatais.

#### Comentários:

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

**Gabarito:** Letra B

60) (FGV – Analista – Administrador – DPE/MT – 2015) Com relação às Leis de iniciativa do Poder Executivo, assinale V para afirmativa verdadeira e F para a falsa.

( ) A LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. ( ) A LOA tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. ( ) O PPA tem como função estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. As afirmativas são, respectivamente,

- a) V, V e F.
- b) F, V e V.
- c) F, F e V.
- d) F, V e F.
- e) V, V e V.



### Comentários:

(V) A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

(V) A Lei Orçamentária Anual é o instrumento pelo qual o Poder Público prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano.

(V) A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Logo, as afirmativas são, respectivamente, **V, V e V**.

**Gabarito:** Letra E

61) (CONSULPLAN - Coordenador do Processo Legislativo - Câmara de Belo Horizonte/MG - 2018) O plano plurianual se destina ao estabelecimento de metas e objetivos para os quais deverão se direcionar as ações públicas governamentais. A regulamentação do plano plurianual será realizada através de legislação específica. Considerando as normas constitucionais a respeito do plano plurianual, assinale a alternativa correta.

- A) A lei que instituir o plano plurianual irá estabelecer de forma centralizada as diretrizes e os objetivos da Administração Pública.
- B) O plano plurianual estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública e será instituído por lei de iniciativa do Poder Executivo.
- C) O plano plurianual compreenderá metas e prioridades da Administração Pública Federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.
- D) Investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro dispensarão a inclusão no plano plurianual, sendo suficiente constarem da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- E)

### Comentários:

a) Errada. A lei que instituir o plano plurianual irá estabelecer de forma **regionalizada** as diretrizes e os objetivos da Administração Pública.

b) Correta. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988). É lei de iniciativa do Poder Executivo.

c) Errada. A **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei



orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

d) Errada. **Nenhum** investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no **plano plurianual**, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

**Gabarito:** Letra B

62) (CONSULPLAN - Contador - Pref. de Sabará/MG - 2017) O Plano Plurianual é o instrumento que explicita o modo como o governo enxerga e procura construir o desenvolvimento do ente da federação. Assim, são competências desse plano, EXCETO:

- A) Estabelecer a política de aplicação das agências oficiais de fomento.
- B) Estabelecer os objetivos que são expressos na programação do Plano Plurianual.
- C) Estabelecer as diretrizes, ou seja, as linhas gerais que desenharam o Plano Plurianual.
- D) Estabelecer as metas que representam, para cada um dos objetivos, as parcelas de resultado que se pretende alcançar no período de vigência do Plano Plurianual.

**Comentários:**

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

**Gabarito:** Letra A

63) (CONSULPLAN - Contador - Pref. de Sabará/MG - 2017) Para a União, a Constituição Federal estabelece que compete à Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, EXCETO:

- a) Orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual.
- b) Organizar o orçamento em Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
- c) Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- d) Compreender as metas e prioridades da administração pública federal.

**Comentários:**

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá



sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

A lei orçamentária anual é composta pelos orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Gabarito: Letra B

64) (CONSULPLAN - Agente de Controle Interno - Pref. de Venda Nova do Imigrante/ES - 2016) "Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade." Quanto aos fundamentos constitucionais das finanças e contabilidade pública o trecho apresentado está

- a) falso, pois a inclusão no plano plurianual não é exigida.
- b) correto, pois corresponde a um preceito constitucional.
- c) falso, pois a conduta não tipifica crime de responsabilidade.
- d) falso, pois deve ser incluído por decreto do chefe do executivo.

Comentários:

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Gabarito: Letra B

65) (CONSULPLAN - Auxiliar Administrativo – Pref. de Duque de Caxias/RJ – 2015) "O orçamento municipal deve manter pertinência com a lei municipal que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas do gasto público." A lei referida no trecho denomina-se:

- a) Lei Orgânica
- b) Plano Plurianual.
- c) Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Comentários:

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Gabarito: Letra B

66) (CONSULPLAN – Auxiliar Administrativo – Pref. de Duque de Caxias/RJ – 2015) Quanto à Lei municipal nº 2.674/2014, que dispõe sobre o orçamento anual do município de Duque de Caxias para o exercício 2015, é correto afirmar que



- A) a lei fixa as despesas e prevê as receitas municipais.
- B) a norma fixa as receitas e prevê as metas orçamentárias.
- C) é o instrumento para estimar as despesas para o ano de 2015.
- D) é o instrumento que define as diretrizes do gasto público municipal.

**Comentários:**

É uma questão relacionada a uma LOA municipal, mas pode ser estendida para os demais entes. A Lei Orçamentária Anual é o instrumento pelo qual o Poder Público prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano.

**Gabarito:** Letra A

67) (CONSULPLAN – Auxiliar Administrativo – Pref. de Duque de Caxias/RJ – 2015) A Lei municipal nº 2.674/2014 dispõe sobre as receitas e despesas do município de Duque de Caxias e estabelece que o orçamento se divide em:

- A) Clássico e participativo.
- B) Incremental e impositivo.
- C) Fiscal e da seguridade social.
- D) Macrorregional e microrregional.

**Comentários:**

É uma questão relacionada a uma LOA municipal, mas pode ser estendida para os demais entes. A LOA conterá o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das empresas (ou investimentos das estatais). A única resposta possível é a alternativa "C".

**Gabarito:** Letra C



# ORÇAMENTO PÚBLICO NO BRASIL. PPA, LDO E LOA - LISTA DE QUESTÕES

## PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- 1)** (VUNESP - Administrador - TJ/SP - 2019 - Adaptada) Em termos legais, conforme a Constituição Federal de 1988, art. 165, os planos orçamentários serão estabelecidos pelo Poder Executivo. Nesse sentido, a Lei que compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, é a
- A) do Plano Plurianual.
  - B) de Diretrizes Orçamentárias.
  - C) de Responsabilidade Fiscal.
  - D) do Orçamento Anual.
  - E) do Plano de Diretrizes e Planejamento.
- 2)** (VUNESP - Economista - Pref. de Campinas/SP - 2019) É característica do Plano Plurianual (PPA) da União:
- A) ser encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de junho do primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.
  - B) impedir a interrupção da sessão legislativa, enquanto o Poder Legislativo não o aprovar.
  - C) ter vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Chefe do Poder Executivo subsequente.
  - D) ser devolvido para sanção do Poder Executivo até 31 de agosto do primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.
  - E) estabelecer os prazos para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem seus respectivos planos plurianuais.
- 3)** (VUNESP - Procurador - Pref. de São José do Rio Preto/SP - 2019 - Adaptada) Compreende as metas e prioridades da Administração Pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, a lei
- A) do plano plurianual.
  - B) geral do orçamento.
  - C) de diretrizes orçamentárias.
  - D) de responsabilidade fiscal.
  - E) de política orçamentária nacional.
- 4)** (VUNESP - Contador - Pref. de Campinas/SP - 2019) Assinale a alternativa correta.
- A) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) orientará a elaboração da Lei Orçamentária Nacional para estados, distrito federal e municípios.



- B) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) disporá sobre alterações na legislação trabalhista e estabelecerá a política de execução das agências financeiras oficiais de fomento.
- C) A Lei Orçamentária Anual (LOA) compreenderá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública nacional para as despesas de capital e as decorrentes delas e para os programas de duração continuada.
- D) A Lei Orçamentária Anual (LOA) compreenderá, também, o orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
- E) O Plano Plurianual (PPP) compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.

**5)** (VUNESP - Contador - TJ/SP - 2019 - Adaptada) A lei que compreenderá as metas e prioridades da administração pública estadual é a

- A) lei que instituir o Plano Plurianual.
- B) lei de diretrizes orçamentárias.
- C) lei orgânica.
- D) lei de responsabilidade fiscal.
- E) lei orçamentária anual.

**6)** (VUNESP – Analista de Gestão Municipal – Contabilidade – IPSM – Pref. de São José dos Campos/SP - 2018) Assinale a alternativa na qual constem os produtos do Processo de Planejamento e Orçamento no Setor Público.

- a) Lei nº 4320/64; Lei nº 101/2000; e Planejamento Anual.
- b) Controle Plurianual do Planejamento; Orçamento Realizado; e Lei da Responsabilidade Fiscal.
- c) Plano Plurianual; Lei das Diretrizes Orçamentárias; e Lei Orçamentária Anual.
- d) Controle Anual; Planejamento Partidário, Diretrizes Partidárias.
- e) Plano de Metas do Governo; Lei da Responsabilidade Fiscal; e Lei Orçamentária Anual.

**7)** (VUNESP – Controlador Interno – Câmara de Campo Limpo Paulista/SP - 2018) Em conformidade com a Constituição Federal, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá de forma regionalizada, além das diretrizes,

- a) os projetos relativos ao plano plurianual.
- b) os objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital.
- c) o orçamento anual e os créditos adicionais.
- d) o orçamento fiscal.
- e) o orçamento de investimento em consonância com o plano plurianual a ser apreciado pelo Congresso Nacional.

**8)** (VUNESP – Analista de Orçamento e Planejamento – Pref. de Sertãozinho/SP – 2018) O instrumento de planejamento pelo qual devem ser previstos os objetivos, diretrizes e metas da Administração Pública para as despesas relativas aos programas de duração continuada é

- a) a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- b) a Lei Orçamentária Anual.
- c) o Plano Plurianual.
- d) o Plano de Equilíbrio Fiscal.
- e) o Relatório de Execução Orçamentária.



- 9)** (VUNESP – Analista de Orçamento e Planejamento – Pref. de Sertãozinho/SP – 2018) A partir da Constituição Federal, de 1988, passa a ser determinante estabelecer, de forma regionalizada, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes por intermédio
- a) da LDO.
  - b) do Orçamento Anual.
  - c) da Lei de Responsabilidade Fiscal.
  - d) do Plano Plurianual.
  - e) do Orçamento Base Zero.
- 10)** (VUNESP – Procurador – Câmara Municipal de Indaiatuba/SP - 2018) Em matéria orçamentária, determina a Constituição Federal que os orçamentos fiscal, de investimento e da seguridade social são compreendidos na lei
- a) do plano plurianual.
  - b) de diretrizes orçamentárias.
  - c) orçamentária anual.
  - d) de responsabilidade fiscal.
  - e) geral das finanças.
- 11)** (VUNESP – Analista de Gestão Municipal – Contabilidade – IPSM – Pref. de São José dos Campos/SP - 2018) Na Lei Orçamentária Anual (LOA), a Receita Pública é
- a) equilibrada.
  - b) maximizada.
  - c) contabilizada em regime de competência.
  - d) fixada.
  - e) prevista.
- 12)** (VUNESP – Analista de Gestão Municipal – Contabilidade – IPSM – Pref. de São José dos Campos/SP - 2018) Já a Despesa Pública é
- a) minimizada.
  - b) prevista.
  - c) fixada.
  - d) equilibrada.
  - e) contabilizada em regime de caixa.
- 13)** (VUNESP – Procurador – Pref. de Bauru/SP – 2018 - Adaptada) Sobre a lei de diretrizes orçamentárias, é correto afirmar:
- a) a lei de diretrizes orçamentárias vige pelo período de doze meses e sua vigência coincide com o ano civil.
  - b) A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
  - c) o projeto de lei relativo às diretrizes orçamentárias será apreciado por apenas uma das Casas do Congresso Nacional.
  - d) a aprovação das emendas ao projeto da lei de diretrizes orçamentárias independe de sua compatibilidade com o plano plurianual.



e) o projeto de lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas da Administração Pública federal, estadual e municipal e obedecerá ao estabelecido na lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

**14)** (VUNESP - APOFP - CONCURSO UNIFICADO DE PROMOÇÃO - 2017) O chefe do Poder Executivo de um determinado Estado pretende construir uma escola, sendo que a execução iniciar-se-á em abril de 2018 com conclusão prevista para setembro de 2019. Todavia, tal dispêndio não consta no Plano Plurianual vigente. De acordo com a Constituição Federal de 1988, para que a construção da escola possa ser realizada, o Poder

a) Executivo deve encaminhar ao Poder Legislativo um projeto de lei para alteração do Plano Plurianual, por se tratar de uma despesa de inversão financeira cuja execução está prevista para finalizar no primeiro ano do mandato seguinte.

b) Executivo deve encaminhar ao Poder Legislativo um projeto de lei para alteração do Plano Plurianual, por se tratar de uma despesa de investimento cuja execução ultrapassa um exercício financeiro.

c) Executivo deve encaminhar ao Poder Judiciário um projeto de lei para alteração do Plano Plurianual, por se tratar de uma despesa de investimento cuja execução ultrapassa um exercício financeiro.

d) Legislativo deve encaminhar ao Poder Executivo um projeto de lei para alteração do Plano Plurianual, por se tratar de despesa de inversão financeira, cuja execução ultrapassa um exercício financeiro.

e) Legislativo deve encaminhar ao Poder Executivo um projeto de lei para alteração do Plano Plurianual, por se tratar de uma despesa de inversão financeira cuja execução está prevista para finalizar no primeiro ano do mandato seguinte.

**15)** (VUNESP – Juiz – TJ/RJ - 2016) O orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público está compreendido na lei

a) do orçamento anual.

b) orgânica.

c) de responsabilidade fiscal.

d) de diretrizes orçamentárias.

e) do plano diretor.

**16)** (VUNESP – Analista Legislativo - Contador – Câmara de Pirassununga/SP 2016) A respeito do Plano Plurianual, é correto afirmar que

a) o plano estabelece metas e prioridades de gastos para o ano subsequente na LOA.

b) o plano estabelece de forma estratégica e regionalizada, os objetivos e as metas da administração pública.

c) o plano é o primeiro momento nas alterações da legislação tributária.

d) o plano é a fase principal do processo de elaboração do orçamento anual.

e) o plano aloca recursos correntes e de capital nos diferentes setores da administração pública.

**17)** (VUNESP – Técnico Legislativo - Câmara de Pradópolis/SP - 2016) Os orçamentos fiscais, de investimento e de seguridade social são compreendidos na lei:

a) orçamentária anual.

b) de diretrizes orçamentárias.

c) do programa de metas.

d) do plano plurianual.

e) geral do orçamento.



**18)** (VUNESP – Técnico Legislativo - Câmara de Pradópolis/SP - 2016) No que diz respeito às leis orçamentárias, é correto afirmar que

- a) os projetos das leis do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual são de iniciativa reservada do Poder Legislativo.
- b) a lei do plano plurianual compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- c) a lei orçamentária anual não poderá conter dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesas, incluindo-se na proibição a contratação de operações de crédito.
- d) o projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
- e) a lei de diretrizes orçamentárias estabelecerá, de forma regionalizada, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

**19)** (VUNESP – Analista de Gestão Municipal - Administração – Pref. de São José dos Campos/SP - 2015) A associação da atividade de planejamento ao orçamento público, passando este a ser elaborado não mais apenas por uma lei, conforme previa a Lei nº 4.320/1964, mas por meio de um conjunto de três leis distintas, porém harmônicas entre si, é determinada pelo art. 165 da CF, de 1988. O nome das leis e a sequência correta em que ocorrem é:

- a) plano plurianual; diretrizes orçamentárias; orçamentos anuais.
- b) diretrizes orçamentárias; plano plurianual; orçamentos anuais.
- c) plano plurianual; responsabilidade fiscal; diretrizes orçamentárias.
- d) diretrizes orçamentárias; responsabilidade fiscal; plano plurianual.
- e) diretrizes orçamentárias; orçamentos anuais; plano plurianual.

**20)** (VUNESP – Agente Contábil e Financeiro – Câmara de Jaboticabal/SP – 2015) Assinale a alternativa que preenche, correta e respectivamente, as lacunas do enunciado. Conforme o Art. 165 da CF de 1988, o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, bem como os orçamentos anuais serão estabelecidos pelos poderes executivos. No caso da lei de diretrizes orçamentárias, esta compreenderá as metas e prioridades da administração pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política \_\_\_\_\_.

- a) receitas de capital ... subsequente ... de movimentação financeira
- b) receitas tributárias ... corrente ... monetária
- c) despesas mobiliárias ... corrente ... financeira, incluindo as de direito creditório
- d) despesas correntes ... incluindo os 4 anos de mandato ... econômica e social
- e) despesas de capital ... subsequente ... de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento

**21)** (VUNESP – Agente Contábil e Financeiro – Câmara de Jaboticabal/SP – 2015) Os tipos de orçamentos públicos iniciais, de acordo com a Lei do orçamento, são

- a) receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias, e os planos plurianuais.
- b) o plano plurianual, plano orçamentário e extra orçamentário.
- c) o plano de metas e diretrizes orçamentárias e a lei de diretrizes plurianuais.
- d) o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.
- e) as diretrizes de metas orçamentárias, o plano plurianual e o de quatro anos.



**22)** (FCC - Analista Administrativo - SANASA Campinas/SP - 2019) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos da Constituição Federal de 1988 e do inciso II do parágrafo 2º do artigo 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é instrumento importante na condução da política fiscal do governo e:

- I. Compreende metas e prioridades da Administração Pública Federal.
- II. Orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.
- III. Resulta de iniciativa periódica, metas e prioridades propostas pelo Poder Legislativo.

Está correto o que consta de

- a) I, apenas.
- b) I e II, apenas.
- c) II e III, apenas.
- d) III, apenas.
- e) I, II e III.

**23)** (FCC - Técnico Judiciário - Contabilidade - TJ/MA - 2019) De acordo com a Constituição Federal, a lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá

- a) o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração direta ou indireta e fundos.
- b) o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações constituídas e mantidas pelo poder público.
- c) o orçamento de investimento das empresas em que a União, diretamente, detenha capital social com direito a voto.
- d) as diretrizes, objetivos e metas da Administração pública, de forma regionalizada, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada.
- e) orientações para a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como disporá sobre alterações na legislação tributária.

**24)** (FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) No Brasil o modelo orçamentário definido na Constituição Federal de 1988 é composto pelo Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. A Lei Orçamentária anual

- a) contempla o Orçamento Fiscal, que abrange o poder da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- b) compreende o Orçamento da Seguridade Social, que abrange todas as entidades e órgãos vinculados à seguridade social, da Administração direta e indireta, excluídos os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
- c) inclui as programações de estatais cujos trabalhos integrem os orçamentos fiscal e da seguridade social, dentro do Orçamento de Investimentos de Estatais.
- d) permite avaliar as fontes de recursos públicos no universo dos contribuintes e quem são os beneficiários desses recursos, sempre levando em conta o período de quatro exercícios financeiros consecutivos.
- e) tem como papel ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro Nacional e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento.

**25)** (FCC - Analista Judiciário – Administrativa – TRT/15ª – 2018 - Adaptada) Considere:

- I. Diretrizes, objetivos e metas da Administração pública federal para as despesas de capital.



II. Diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública.

III. Demonstrativo regionalizado do efeito decorrente de isenções, anistias, remissões e subsídios.

É estabelecido pela Constituição Federal para constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o que consta APENAS de

- a) I e III.
- b) I.
- c) III.
- d) I e II.
- e) II.

**26)** (FCC – Assistente Técnico Administrativo – DPE/AM - 2018) Considere que o projeto de lei orçamentária anual apresentado pela União tenha contemplado dotações para investimento em projeto cuja duração supere um exercício financeiro. De acordo com as disposições constitucionais e legais que disciplinam a matéria, tal circunstância

- a) é expressamente vedada, em face do princípio da anualidade.
- b) é possível, se houver previsão no Plano Plurianual.
- c) é viável, mas apenas para as áreas da saúde e educação.
- d) é vedada, salvo autorização expressa na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- e) somente é possível no último ano do mandato presidencial.

**27)** (FCC – Analista de Planejamento e Orçamento – SEAD/AP – 2018) O chefe do Poder Executivo de um determinado ente público pretende construir uma escola para a abertura de 500 vagas no ensino fundamental. A execução iniciar-se-á em dezembro de 2018 com conclusão prevista para dezembro de 2021. De acordo com as determinações da Constituição Federal de 1988, a construção da escola

- a) não poderá ser iniciada sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua inclusão, por se tratar de uma despesa classificada como inversão financeira, cuja execução ultrapassa um exercício financeiro.
- b) poderá ser iniciada sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua inclusão, por se tratar de uma despesa relativa aos programas de duração continuada do referido ente público.
- c) poderá ser iniciada sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua inclusão, por se tratar de formação de um bem de capital que contribuirá para a manutenção dos serviços ofertados pelo ente público.
- d) não poderá ser iniciada sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua inclusão, por se tratar de uma despesa corrente, cuja execução ultrapassa dois exercícios financeiros.
- e) não poderá ser iniciada sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua inclusão, por se tratar de uma despesa classificada como investimento, cuja execução ultrapassa um exercício financeiro.

**28)** (FCC – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRT/6 – 2018) De acordo com o disposto na Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve contemplar:

- I. as metas e prioridades da Administração para o exercício subsequente.
- II. a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- III. demonstrativo dos efeitos de anistias, isenções e outros atos de renúncia fiscal.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I e II.



- b) I.
- c) III.
- d) I e III.
- e) II e III.

**29)** (FCC – Assistente Técnico Administrativo – DPE/AM - 2018) Considere que o projeto de lei orçamentária anual apresentado pela União tenha contemplado dotações para investimento em projeto cuja duração supere um exercício financeiro. De acordo com as disposições constitucionais e legais que disciplinam a matéria, tal circunstância

- a) é expressamente vedada, em face do princípio da anualidade.
- b) é possível, se houver previsão no Plano Plurianual.
- c) é viável, mas apenas para as áreas da saúde e educação.
- d) é vedada, salvo autorização expressa na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- e) somente é possível no último ano do mandato presidencial.

**30)** (FCC – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TRF/5 – 2017) Em 05/01/2017, um ente público promulgou e publicou dispositivo legal que compreendia, entre outros conteúdos, o orçamento fiscal e o orçamento de investimento das empresas em que detinha a maioria do capital social com direito a voto. Estes orçamentos foram apresentados com as funções de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988. O dispositivo legal promulgado e publicado corresponde

- a) ao Plano Plurianual.
- b) ao Relatório de Gestão Fiscal.
- c) ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária.
- d) à Lei Orçamentária Anual.
- e) à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**31)** (FCC – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TST – 2017) O Governo da União promoveu isenção, anistia, remissão e subsídios para estimular a economia. Nesse caso, a Constituição Federal estabelece como condição prévia

- a) elaboração de demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas, que deve acompanhar o projeto da Lei Orçamentária Anual.
- b) o limite de 0,5% da receita corrente líquida para isenção e anistia e de 1% para remissão e subsídios.
- c) a espera de 180 dias para a entrada em vigor dessa medida.
- d) ter como beneficiários imediatos micro e pequenas empresas.
- e) o limite de 1000 salários mínimos nacionais para a concessão dos benefícios.

**32)** (FCC – Técnico Judiciário – Área Administrativa – TST – 2017) Considere:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- II. O orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Conforme estabelecido na Constituição Federal, uma das funções desses orçamentos, compatibilizados com o Plano Plurianual, é

- a) estabelecer benefícios fiscais aos entes federativos com menor arrecadação.
- b) promover o orçamento sustentável dos órgãos da Administração direta e indireta da União.



- c) priorizar a alocação de verbas a fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- d) indicar parâmetros para o estabelecimento de metas fiscais.
- e) reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

**33)** (FCC – Analista de Suporte à Regulação de Transporte – ARTESP - 2017) A elaboração da proposta orçamentária pelo Executivo, a ser submetida ao Poder Legislativo, submete-se a regras e princípios, estabelecidos em nível constitucional e infraconstitucional. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, nesse contexto,

- a) possui relevância destacada, pois estabelece as metas e objetivos da Administração, por meio de diretrizes, para os próximos exercícios, contemplando, portanto, programas de longo prazo.
- b) deve observar equilíbrio entre as receitas e despesas, para garantir o adequado estabelecimento das metas e prioridades da Administração pública para o exercício financeiro subsequente e bem orientar a elaboração da lei orçamentária anual.
- c) deve conter as previsões de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, dispositivos que não podem constar da lei orçamentária anual.
- d) é independente do plano plurianual, porque esta peça orçamentária constitui um programa de longo prazo, referente a projetos cujas despesas ou investimentos ainda não foram iniciados.
- e) contém a lei orçamentária anual e está contida no plano plurianual, de forma que eventual questionamento ou irregularidade em qualquer desses atos normativos suspende a execução orçamentária até que o problema seja sanado, com a apresentação de nova peça ao Legislativo.

**34)** (FCC - Analista Judiciário – Judiciária – TRT/14ª – 2016 - Adaptada) De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é INCORRETO afirmar:

- a) Compreende as metas e prioridades da Administração pública.
- b) Orienta a elaboração do Plano Plurianual – PPA e da Lei Orçamentária Anual – LOA.
- c) Dispõe sobre alterações na legislação tributária.
- d) Estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas.
- e) Estabelece as políticas para as agências financeiras oficiais de fomento.

**35)** (FCC - Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/14ª – 2016) Em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é correto afirmar:

- a) Compreende todas as receitas e despesas para o período de um ano, sendo considerada instrumento de planejamento operacional.
- b) Consolida, qualifica e dimensiona a programação de governo para os quatro anos subsequentes.
- c) Estabelece metas e prioridades, na programação de governo, para o ano subsequente.
- d) É o documento básico para o exercício da atividade financeira e integra os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos.
- e) Sua vigência é de quatro anos e tem a função de orientar a elaboração dos demais planos e programas de governo.

**36)** (FCC - Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/14ª – 2016) Segundo a Constituição Federal, um dos instrumentos de planejamento é o Plano Plurianual – PPA. No âmbito da União o Plano Plurianual

- a) será apreciado pelas duas Casas do Congresso Nacional e terá vigência de dois anos, iniciando-se no primeiro e terceiro ano de mandato do chefe do Poder Executivo.
- b) será apreciado pelas duas Casas do Congresso Nacional e terá vigência de quatro anos, iniciando-se, no segundo ano de mandato do chefe do Poder Executivo.



- c) será apreciado, apenas, pela Câmara dos Deputados, com vigência de quatro anos, iniciando-se, no segundo ano de mandato do chefe do Poder Executivo.
- d) o encaminhamento do projeto de lei do PPA ao Legislativo é de iniciativa exclusiva do Ministro do Planejamento, orçamento e gestão, com vigência de quatro anos.
- e) terá vigência de quatro anos, iniciando-se no primeiro ano do mandato do chefe do Poder Executivo.

**37)** (FCC - Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/14ª – 2016) Na Lei Orçamentária Anual do Estado do Rio de Pedras, para o exercício de 2016, consta dotação orçamentária para investimento no valor de R\$ 23.500.000. Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que NÃO

- a) esteja previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou em lei que autorize a sua inclusão.
- b) seja compatível com a previsão da arrecadação das receitas que os atenderá.
- c) esteja previsto no anexo de metas fiscais.
- d) seja compatível com as metas de arrecadação e com as prioridades da administração.
- e) esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

**38)** (FCC – Analista do Tesouro Estadual – SEFAZ/PI – 2015) As metas da Administração pública para as despesas relativas aos programas de duração continuada e as disposições sobre alterações na legislação tributária são, respectivamente, conteúdos atinentes

- a) ao Plano Plurianual e à Lei Orçamentária Anual.
- b) à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual.
- c) ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- d) à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.
- e) à Lei Orçamentária Anual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**39)** (FCC – Auditor de Controle Externo – Área Jurídica -TCM/GO – 2015 - Adaptada) De acordo com a Constituição Federal, a atribuição para

I. estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, bem como

II. fixar as metas e prioridades da administração pública federal, orientar a elaboração da lei orçamentária anual, dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento

São, respectivamente, da

- a) I. Lei de Diretrizes Orçamentárias e da  
II. Lei que institui o Plano Plurianual.
- b) I. Lei que estabelece Orçamento Anual e da  
II. Lei que institui o Plano Plurianual.
- c) I. Lei que institui o Plano Plurianual e da  
II. Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- d) I. Lei de Diretrizes Orçamentárias e da  
II. Lei que estabelece Orçamento Anual.
- e) I. Lei que institui o Plano Plurianual e da  
II. Lei que estabelece Orçamento Anual.



**40)** (FCC – Analista do Tesouro Estadual – SEFAZ/PI – 2015) Acerca do processo de Planejamento-Orçamento, consubstanciado nos instrumentos: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, considere:

- I. O Plano Plurianual, no âmbito estadual, é lei de iniciativa da Secretaria de Planejamento e Orçamento.
- II. A Lei Orçamentária Anual deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- III. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre outros, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- IV. Na lei do Plano Plurianual, incluem-se as autorizações para abertura de créditos adicionais das despesas de capital e outras delas decorrentes.
- V. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento nas empresas estatais, no âmbito municipal, são de iniciativa da Câmara Municipal.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) II, e V.
- b) II, III e V.
- c) I, III e IV.
- d) I e IV.
- e) II e III.

**41)** (FCC – Analista – Contabilidade – CNMP - 2015) Anualmente, cada ente da federação envia ao respectivo Poder Legislativo, projeto de lei orçamentária anual. Nos termos da Constituição Federal, entre outros, compõe a lei orçamentária anual:

- a) o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.
- b) o orçamento fiscal da administração direta da União, seus fundos e órgãos, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
- c) os planos e programas nacionais, regionais e setoriais elaborados em consonância com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.
- d) o orçamento de investimento das empresas estatais independentes em que a União, direta ou indiretamente, participe do capital social.
- e) a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso da administração direta e indireta, e dos fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

**42)** (FCC – Analista Previdenciário – Administrativa – MANAUSPREV - 2015) Após ser eleito, determinado governante autorizou a realização de despesa com investimento cuja execução será de vinte meses. Nestas condições, de acordo com a Constituição Federal, o investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro

- a) não poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
- b) só poderá ser iniciado com prévia autorização na lei de responsabilidade fiscal e comprovação da existência de recursos financeiros para arcar com os pagamentos.
- c) não poderá ser iniciado sem prévia inclusão na lei de diretrizes orçamentárias, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
- d) não é exigida a inclusão na lei de diretrizes orçamentárias, se comprovada à necessidade de sua realização.



e) não poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Anexo de Metas de Investimentos, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de improbidade administrativa.

**43)** (FCC – Analista Ministerial – Auditor de Contas Públicas – MP/PB - 2015) O instrumento de planejamento pelo qual devem ser previstos os objetivos, diretrizes e metas da Administração pública para as despesas relativas aos programas de duração continuada é o

- a) Plano Plurianual.
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Lei Orçamentária Anual.
- d) Plano Diretor.
- e) Anexo de Riscos Fiscais.

**44)** (FCC – Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/RS - 2015) De acordo com o princípio orçamentário da universalidade, a Lei Orçamentária Anual deve conter todas as receitas e despesas do Estado, não alcançando, contudo, as

- a) receitas provenientes de operações de crédito.
- b) despesas e receitas operacionais das empresas estatais.
- c) despesas dos poderes judiciário e legislativo.
- d) despesas correntes.
- e) despesas decorrentes de projetos inseridos no Plano Plurianual.

**45)** (FGV – Analista – Administrativa - MPE/RJ – 2019) A Constituição da República de 1988 estabeleceu três instrumentos de planejamento e orçamento. Sobre esses instrumentos, é INCORRETO afirmar que:

- a) a Lei Orçamentária Anual é de iniciativa do chefe do Poder Executivo;
- b) o Plano Plurianual deverá estabelecer os programas de duração continuada;
- c) a Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento de conexão entre o PPA e o orçamento anual;
- d) o Plano Plurianual tem vigência de quatro anos, iniciando-se no primeiro exercício do mandato do chefe do Poder Executivo;
- e) a Lei Orçamentária Anual contera três peças orçamentárias: o orçamento fiscal, o orçamento de investimento das estatais e o orçamento da seguridade social.

**46)** (FGV - Técnico Superior - Administração - DPE/RJ - 2019) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma importante inovação trazida pela Constituição da República de 1988 ao ordenamento político brasileiro, estipulando metas e prioridades da Administração Pública. Trata-se de uma de suas atribuições constitucionais:

- (A) conter reserva de contingência com a finalidade de atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos;
- (B) fixar prazos para elaboração das leis orçamentárias, enquanto não houver a edição de lei ordinária específica para a matéria;
- (C) modificar e atualizar elementos materiais da legislação tributária;
- (D) dispor sobre alterações nas despesas de capital no exercício corrente;
- (E) estabelecer políticas de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

**47)** (FGV - Técnico Superior - Administração - DPE/RJ - 2019) Conforme previsto na Constituição da República de 1988, o Plano Plurianual (PPA) é um dos instrumentos do planejamento público, que estabelece “de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas



de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”. Em relação ao processo orçamentário do PPA e a sua vigência relativamente ao mandato do chefe do Poder Executivo, é correto afirmar que:

- (A) sua vigência se confunde com o mandato, vigendo durante os quatro anos do governo;
- (B) entra em vigor no segundo ano do mandato, mantendo-se vigente até o final do primeiro ano do mandato seguinte;
- (C) entra em vigor no terceiro ano do mandato, mantendo-se vigente até o final do segundo ano do mandato seguinte;
- (D) entra em vigor no quarto ano do mandato, mantendo-se vigente até o final do terceiro ano do mandato seguinte;
- (E) tem a vigência prescrita em decreto específico do chefe do Poder Executivo, podendo variar entre dois e quatro anos desde o início do mandato.

**48)** (FGV – Analista Legislativo – Licitação, Contratos e Convênios – Câmara Municipal de Salvador – 2018)



Os instrumentos de planejamento previstos na Constituição da República de 1988 apresentados na figura têm prazos e conteúdos específicos para auxiliar na gestão e no controle dos recursos públicos. Esses instrumentos são elaborados sob a forma de lei, com a seguinte configuração:

- (A) apenas o PPA e a LOA são elaborados por iniciativa do Poder Executivo;
- (B) apenas a LDO e a LOA são elaboradas por iniciativa do Poder Executivo;
- (C) a LOA é elaborada por uma comissão mista com representantes dos Poderes Executivo e Legislativo;
- (D) todos os instrumentos são elaborados por iniciativa do Poder Executivo;
- (E) todos os instrumentos são elaborados por iniciativa do Poder Legislativo.

**49)** (FGV – Analista Legislativo – Controladoria – Câmara Municipal de Salvador – 2018) No processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme disposições constitucionais, o prazo para envio da proposta para apreciação é até:

- (A) quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro;
- (B) quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro;
- (C) quatro meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro;
- (D) oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro;
- (E) oito meses e meio antes do encerramento do primeiro exercício financeiro.

**50)** (FGV – Contador – SEFIN/RO – 2018) De acordo com a Constituição da República, sob pena de crime de responsabilidade, nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão

- (A) nas diretrizes orçamentárias.
- (B) no plano plurianual.
- (C) no anexo de metas fiscais.



- (D) no orçamento anual.
- (E) no orçamento bianual.

**51)** (FGV – Contador – SEFIN/RO – 2018) Em relação à Lei Orçamentária Anual (LOA), assinale a afirmativa correta.

- (A) Deve conter uma estimativa das receitas e das despesas em um exercício.
- (B) Deve conter a fixação para as receitas e para as despesas em um exercício.
- (C) As despesas e as receitas apresentadas devem ter valores iguais.
- (D) Deve compreender o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
- (E) Deve compreender o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, sem incluir as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**52)** (FGV – Auditor Municipal de Controle Interno – CGM/Niterói - 2018) Relacione os diferentes orçamentos da Lei Orçamentária Anual aos seus respectivos exemplos.

I. Orçamento Fiscal

II. Orçamento de Investimento das Estatais

III. Orçamento de Seguridade Social

II. Orçamento de Investimento das Estatais

( ) Aquisição de um ativo imobilizado por uma estatal independente

( ) Pagamento de Bolsa Família

( ) Amortização da Dívida Pública Federal

Assinale a opção que apresenta a relação correta, segundo a ordem apresentada.

- a) I – II – III.
- b) III – I – II.
- c) III – II – I.
- d) II – III – I.
- e) II – I – III.

**53)** (FGV - Analista Legislativo – Administração – ALE/RO – 2018) Em relação à despesa salarial da ALE-RO, é correto afirmar que pertence à esfera orçamentária relativa ao orçamento

- a) da Seguridade Social.
- b) Fiscal.
- c) de Investimento.
- d) Base-zero.
- e) Extrafiscal.

**54)** (FGV - Analista de Planejamento e Finanças - SEPOG/RO - 2017) Com relação ao Plano Plurianual, analise as afirmativas a seguir, assinalando V para a afirmativa verdadeira e F para a falsa.

- ( ) Cabe ao Congresso encaminhar ao Executivo, o plano plurianual, para sua aprovação e sanção presidencial.
- ( ) A passagem do plano plurianual de um governo para outro ocorre para promover a continuidade administrativa.
- ( ) No plano plurianual estão definidas as metas e as prioridades do governo, inclusive as grandes obras que serão feitas.
- ( ) O plano plurianual contemplará o orçamento fiscal da União, seus fundos e entidades da Administração direta e indireta.



As afirmativas são, respectivamente,

- a) F – V – V – F.
- b) V – F – V – F.
- c) V – V – F – F.
- d) F – F – V – V.
- e) V – F – F – V.

**55)** (FGV – Oficial de Chancelaria – MRE – 2016) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento que auxilia no planejamento orçamentário das entidades públicas brasileiras, a partir das disposições constitucionais e legais. Considerando tais disposições, é correto afirmar que a LDO deve:

- (A) apresentar o orçamento fiscal para cada poder e órgão da administração direta;
- (B) apresentar o orçamento de investimento das empresas estatais;
- (C) consignar dotação para investimentos com prazo superior a doze meses;
- (D) dispor sobre as alterações na legislação tributária;
- (E) ser elaborada no primeiro ano de mandato para vigência nos demais anos.

**56)** (FGV – Analista – Orçamento e Finanças – IBGE – 2016) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de um ente da Federação para um dado exercício continha o seguinte trecho:

“As metas e prioridades da Administração Pública municipal para o exercício financeiro a que se refere esta lei serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual - PPA para os próximos quatro anos, a ser enviado ao Poder Legislativo até 31 de agosto do corrente ano.”

A partir da análise do trecho e da legislação aplicável à elaboração e aprovação da LDO, e sabendo que o município obedece aos prazos legais, esta LDO refere-se:

- (A) ao primeiro ano de mandato do Poder Executivo;
- (B) ao segundo ano de mandato do Poder Executivo;
- (C) ao terceiro ano de mandato do Poder Executivo;
- (D) ao último ano de mandato do Poder Executivo;
- (E) não é possível definir, por se tratar de conteúdo específico da LDO.

**57)** (FGV – Analista Administrativo – TJ/SC – 2015) Os instrumentos de planejamento vigentes no Brasil, PPA, LDO e LOA, são integrados e devem ser elaborados de acordo com os prazos legais para que possam contribuir efetivamente no processo de planejamento. Se na esfera estadual houve eleições no ano de 2010 e os prazos do processo orçamentário foram obedecidos, é correto afirmar que:

- (A) em 2011 entrou em vigor um novo PPA;
- (B) a LOA do segundo ano do mandato foi elaborada pela gestão anterior;
- (C) a LDO do segundo ano de mandato foi aprovada antes do PPA correspondente;
- (D) o governo eleito em 2010 foi responsável pela execução de todos os programas do PPA elaborado na gestão;
- (E) a LOA do último ano do PPA da gestão foi elaborada pelo governo seguinte.

**58)** (FGV – Analista – Economia – DPE/RO – 2015) Dado que a última eleição para governadores dos Estados ocorreu em 2014, o PPA elaborado pelo governo eleito neste ano:

- a) terá vigência até o final de 2018;
- b) terá vigência a partir do início de 2015;
- c) orientará a elaboração de todos os orçamentos do mandato;
- d) deverá ser votado até o final de 2015;



e) deverá manter os critérios de regionalização do PPA anterior.

**59)** (FGV – Analista Judiciário – Administrador – TJ/RO – 2015) Um dos objetivos da elaboração do Plano Plurianual é:

- a) avaliar efeito das renúncias de receitas e os respectivos mecanismos compensatórios;
- b) definir as diretrizes relativas aos programas de duração continuada;
- c) definir as metas e prioridades da administração pública federal;
- d) estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
- e) orientar a elaboração do orçamento de investimento das empresas estatais.

**60)** (FGV – Analista – Administrador – DPE/MT – 2015) Com relação às Leis de iniciativa do Poder Executivo, assinale V para afirmativa verdadeira e F para a falsa.

( ) A LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

( ) A LOA tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro.

( ) O PPA tem como função estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

As afirmativas são, respectivamente,

- a) V, V e F.
- b) F, V e V.
- c) F, F e V.
- d) F, V e F.
- e) V, V e V.

**61)** (CONSULPLAN - Coordenador do Processo Legislativo - Câmara de Belo Horizonte/MG - 2018) O plano plurianual se destina ao estabelecimento de metas e objetivos para os quais deverão se direcionar as ações públicas governamentais. A regulamentação do plano plurianual será realizada através de legislação específica. Considerando as normas constitucionais a respeito do plano plurianual, assinale a alternativa correta.

- a) A lei que instituir o plano plurianual irá estabelecer de forma centralizada as diretrizes e os objetivos da Administração Pública.
- b) O plano plurianual estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública e será instituído por lei de iniciativa do Poder Executivo.
- c) O plano plurianual compreenderá metas e prioridades da Administração Pública Federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.
- d) Investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro dispensarão a inclusão no plano plurianual, sendo suficiente constarem da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**62)** (CONSULPLAN - Contador - Pref. de Sabará/MG - 2017) O Plano Plurianual é o instrumento que explicita o modo como o governo enxerga e procura construir o desenvolvimento do ente da federação. Assim, são competências desse plano, EXCETO:

- a) Estabelecer a política de aplicação das agências oficiais de fomento.
- b) Estabelecer os objetivos que são expressos na programação do Plano Plurianual.
- c) Estabelecer as diretrizes, ou seja, as linhas gerais que desenham o Plano Plurianual.



d) Estabelecer as metas que representam, para cada um dos objetivos, as parcelas de resultado que se pretende alcançar no período de vigência do Plano Plurianual.

**63)** (CONSULPLAN - Contador - Pref. de Sabará/MG - 2017 - Adaptada) Para a União, a Constituição Federal estabelece que compete à Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, EXCETO:

- a) Orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual.
- b) Organizar o orçamento em Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
- c) Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- d) Compreender as metas e prioridades da administração pública federal.

**64)** (CONSULPLAN - Agente de Controle Interno - Pref. de Venda Nova do Imigrante/ES - 2016) “Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.” Quanto aos fundamentos constitucionais das finanças e contabilidade pública o trecho apresentado está

- a) falso, pois a inclusão no plano plurianual não é exigida.
- b) correto, pois corresponde a um preceito constitucional.
- c) falso, pois a conduta não tipifica crime de responsabilidade.
- d) falso, pois deve ser incluído por decreto do chefe do executivo.

**65)** (CONSULPLAN - Auxiliar Administrativo – Pref. de Duque de Caxias/RJ – 2015) “O orçamento municipal deve manter pertinência com a lei municipal que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas do gasto público.” A lei referida no trecho denomina-se:

- a) Lei Orgânica
- b) Plano Plurianual.
- c) Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**66)** (CONSULPLAN – Auxiliar Administrativo – Pref. de Duque de Caxias/RJ – 2015) Quanto à Lei municipal nº 2.674/2014, que dispõe sobre o orçamento anual do município de Duque de Caxias para o exercício 2015, é correto afirmar que

- a) a lei fixa as despesas e prevê as receitas municipais.
- b) a norma fixa as receitas e prevê as metas orçamentárias.
- c) é o instrumento para estimar as despesas para o ano de 2015.
- d) é o instrumento que define as diretrizes do gasto público municipal.

**67)** (CONSULPLAN – Auxiliar Administrativo – Pref. de Duque de Caxias/RJ – 2015) A Lei municipal nº 2.674/2014 dispõe sobre as receitas e despesas do município de Duque de Caxias e estabelece que o orçamento se divide em:

- a) Clássico e participativo.
- b) Incremental e impositivo.
- c) Fiscal e da seguridade social.
- d) Macrorregional e microrregional.



## Gabarito

| Questão | Gabarito |
|---------|----------|
| 1.      | B        |
| 2.      | C        |
| 3.      | C        |
| 4.      | D        |
| 5.      | B        |
| 6.      | C        |
| 7.      | B        |
| 8.      | C        |
| 9.      | D        |
| 10.     | C        |
| 11.     | E        |
| 12.     | C        |
| 13.     | B        |
| 14.     | B        |
| 15.     | A        |
| 16.     | B        |
| 17.     | A        |
| 18.     | D        |
| 19.     | A        |
| 20.     | E        |

|     |   |
|-----|---|
| 21. | D |
| 22. | B |
| 23. | D |
| 24. | A |
| 25. | E |
| 26. | B |
| 27. | E |
| 28. | A |
| 29. | B |
| 30. | D |
| 31. | A |
| 32. | E |
| 33. | B |
| 34. | B |
| 35. | C |
| 36. | B |
| 37. | E |
| 38. | C |
| 39. | C |
| 40. | E |
| 41. | A |

|     |   |
|-----|---|
| 42. | A |
| 43. | A |
| 44. | B |
| 45. | D |
| 46. | E |
| 47. | B |
| 48. | D |
| 49. | A |
| 50. | B |
| 51. | D |
| 52. | D |
| 53. | B |
| 54. | A |
| 55. | D |
| 56. | B |
| 57. | C |
| 58. | D |
| 59. | B |
| 60. | E |
| 61. | B |
| 62. | A |



|     |   |
|-----|---|
| 63. | B |
| 64. | B |

|     |   |
|-----|---|
| 65. | B |
| 66. | A |

|     |   |
|-----|---|
| 67. | C |
|-----|---|



**E aqui concluímos nossa aula!**

Se ainda ficou com alguma dúvida, entre em contato com nossa equipe. Será uma satisfação participar dessa caminhada para a conquista dos seus sonhos!



**A vida está cheia de desafios que, se aproveitados de forma criativa, transformam-se em oportunidades.**

(MarxwellMaltz)

#### **Dicas literárias:**



#### **O Milagre da Manhã de Hal Elrod**

O melhor desse livro é a injeção de ânimo e força que ele nos dá, principalmente quando estamos nos sentindo sem rumo ou desanimados com a vida que levamos. É muito mais do que um livro que vai lhe introduzir uma nova rotina matinal: é uma obra que vai lhe dar uma nova perspectiva de vida, para que você comece hoje a mudar sua vida para melhor.

**Forte abraço!**



**INTERVALO: Sugiro descansar alguns minutos antes de partir para as questões comentadas de concursos anteriores!**



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.